

DIARIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Itapevi

Estado de São Paulo Prefeita Dra. Maria Ruth Banholzer

Coordenadoria de Comunicação Social



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ANO 2. Nº99. ITAPEVI, 26 DE NOVEMBRO DE 2010

www.itapevi.sp.gov.br

PREFEITURA REALIZA MAIS UM **MUTIRÃO CATA-BAGULHO**

Entre os dias 29 de novembro e 10 de dezembro, a Prefeitura, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, realizará em todo o município o Mutirão Cata-Bagulho. Neste período, equipes recolherão sofás, camas, colchões, pneus, geladeiras, armários, fogões e outros materiais que a população não utiliza mais.

Todo material coletado será separado e destinado de modo sustentável, no entanto, não serão recolhidos lixo doméstico, entulho, restos de construção e resíduos de jardinagem como podas de árvores, galhos e capinagem.

O munícipe também pode colaborar com a ação, levando os materiais velhos até um terreno que servirá como ponto de coleta, localizado na Rodovia Engenheiro Renê Benedito da Silva, altura do Km 42, em frente ao posto de combustível, que funcionará das 9h às 16h.

Para obter mais informações, os interessados podem entrar em contato com a Secretaria de Meio Ambiente pelo telefone: (11) 4205-4347, por e-mail: sma@itapevi.sp.gov. br ou pelo site: www.itapevi.sp.gov.br



6ª Ação para um Natal Sem Fome

'O melhor de todos os presentes é fazer uma Família Feliz"



Escolas Municipais, Igrejas, Comércios, Indústrias e Setores Públicos. INFORMAÇÕES: 4143-9700 RAMAL 9700

Realização Fundo Social de Itapevi

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PREFEITURA



Secretaria de Governo





🌇 Prefeitura do Município de Itapevi

LEI COMPLEMENTAR N° 56, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

(DISCIPLINA O TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS). DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER – que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei disciplina o servico público de transporte coletivo de passageiros do Município de Itapevi, na forma que dispõe Art. 2º - Compete ao Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN o gerenciamento do transporte coletivo urbano

de passageiros, obedecidas às disposições desta Lei, da Lei Orgânica Municipal e do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O serviço de transporte coletivo de passageiros pode ser:

l - regular;

II - especial:

III - experimental; e IV - extraordinário.

§ 1º - Regular é o serviço de transporte executado de forma contínua e permanente, aberto ao público, obedecendo a itinerários,

horários e intervalos de tempo pré-estabelecidos. § 2° - Especial é o serviço de transporte executado em circuito fechado, por fretamento, inclusive de cunho turístico

💲 3º - Experimental é o serviço de transporte executado em caráter provisório, para estudo de sua viabilidade, quando os elementos técnicos disponíveis não forem suficientes para sua adequada avaliação prévia.

💲 4º - Extraordinário é serviço de transporte executado para atender as necessidades excepcionais de transporte causadas por fatores eventuais, a exemplo de caso fortuito e de força maior.

Art. 4º - A criação de linha dependerá de:

I - prévios levantamentos destinados a quantificar e a apurar a necessidade de deslocamento do usuário, identificando sua real ne cessidade de transporte:

cessidade de transporte, III - apuração da conveniência social e da viabilidade econômico-financeira da sua exploração; e III - exame da situação da área de influência operacional abrangida, com o objetivo de evitar concorrência danosa às linhas existen-

Art. 5º - O serviço público de transporte coletivo regular de passageiros poderá ser executado e explorado de forma

direta, exclusivamente pelo Município;

II - indireta, por delegação a particulares, mediante concessão ou permissão.
Parágrafo único - O serviço de transporte especial de fretamento contínuo, eventual ou de turismo, será executado por empresas particulares mediante autorização da Prefeitura

Art. 6º - Nos casos de delegação, o serviço público de transporte coletivo regular de passageiros obedecerá, de regra, ao regime de concessão, contratada com o vencedor selecionado por licitação, na modalidade de concorrência pública.

Parágrafo único - A permissão será sempre outorgada a título precário, formalizada mediante contrato de adesão, com cláusula de

revogabilidade unilateral pelo poder concedente.

Art. 7º - A concessão para a execução e exploração do serviço público de transporte coletivo regular de passageiros será outorgada pelos prazos de 10 (dez) a 15 (quinze) anos, dependendo do valor do investimento ou da outorga exigida pelo poder concedente, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Art. 8º - A execução do serviço de transporte experimental ou extraordinário, autorizada pela Administração, não poderá vigorar por nais de 6 (seis) meses, salvo em caso de extrema excepcionalidade.

💲 1º - A execução do servico de transporte experimental ou extraordinário será autorizada a título precário, podendo ser extinta a qualquer tempo sem gerar direitos para o operador.

§ 2º - O serviço de transporte experimental e extraordinário serão executados, diretamente, pela municipalidade ou, indiretamente, pelo concessionário de transporte coletivo regular de passageiros.

- A regra geral para a seleção de empresas executoras e exploradoras do serviço público de transporte coletivo regular de pasageiros é a licitação, na modalidade concorrência pública, realizada nos termos desta Lei e da legislação pertinente, e o instrumento de outorga é o contrato de concessão ou o contrato de adesão, conforme o caso, que poderá ser gratuito ou oneroso

Parágrafo único – Afim de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, e a modicidade da tarifa, o Poder Executivo poderá desde que devidamente demonstrado conceder benefício fiscal ao outorgado.

Art. 10 - A concessão para a execução e exploração do serviço público de transporte coletivo regular de passageiros será outorgada mediante contrato, após homologação do procedimento licitatório. Art. 11 - O contrato de concessão do serviço público de transporte coletivo regular de passageiros deverá conter cláusulas que disponham sobre o objeto, o prazo, a garantia, condições de prestação dos serviços, a fiscalização, a tarifa e sua revisão, as obrigações e direitos, infrações, penalidades e extinção.

Art. 12 - A outorga para a execução do serviço público de transporte coletivo de passageiros extraordinário será formalizada por meio de decreto, que disporá, dentre outros aspectos, sobre o objeto da delegação, a excepcionalidade do serviço, as condições da prestação, as obrigações do operador, as infrações e penalidades, e, ainda, quanto à precariedade e da revogabilidade unilateral pelo poder concedente.

Art. 13 - São direitos dos outorgados, concessionários ou permissionários, além de outros, os seguintes
 I - a imutabilidade do objeto da outorga; e

II - o equilíbrio econômico-financeiro da outorga

Art. 14 - São direitos do outorgante, além de outros, os de

regulamentação e fiscalização;

 alteração unilateral das cláusulas de serviços: e III - extinção da outorga antes do prazo.

Art. 15 - São direitos do usuário:

l - receber o serviço público de transporte coletivo regular de passageiros, em condições de segurança, conforto, higiene, continuidade, regularidade e modicidade da tarifa; II - obter informações pertinentes à operação das linhas

III - formular reclamações sobre deficiências na operação dos serviços; e IV - propor medidas que visem à melhoria dos servicos.

Art. 16 - Em caso de avaria, o outorgado deverá providenciar a imediata substituição do veículo, bem como, prover meio de transporte para que o usuário complete a viagem sem ônus adicional. Art. 17 - Caberá ao DEMUTRAN, ouvido o outorgado e devidamente motivado, autorizar, mediante ordens de serviços, a alteração das

características físicas e operacionais de cada linha, particularmente no que respeita: I - aos pontos iniciais, finais e intermediários;

- aos itinerários detalhados de ida e volta;

III - aos itinerários alternativos, em casos decorrentes de condições excepcionais;

IV - à programação mínima de horários; e

V - à frota mínima necessária.

- Em função do melhor atendimento ao público usuário, o DEMUTRAN, ouvido o outorgado, poderá determinar alterações na localização dos pontos terminais, iniciais e de paradas, bem como dos itinerários das linhas, de modo a adequá-los às necessidades da demanda

de ônibus de cada linha, nos casos em que se constate que os servicos prestados pelo outorgado não são satisfatórios

Art. 18 - Periodicamente, o DEMUTRAN avaliará a qualidade dos serviços prestados, determinando ao outorgado as medidas neces sárias à sua imediata normalização, quando entendê-los deficiente. 💲 1º - Na hipótese do outorgado declarar-se impossibilitado de melhorar os serviços ou de efetivar em prazo hábil as medidas deter-

minadas, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, será aberta licitação para a outorga desses serviços, com a extinção prévia da concessão ou da permissão.

§ 2º - Enquanto não for decidida a licitação, poderá o Município assumir os serviços ou permitir a execução por terceiro, mediante

Art. 19 - O serviço público de transporte coletivo regular de passageiros, será recusado ao usuário que: l - negar-se a pagar a tarifa, se não estiver amparado pelo benefício legal da gratuidade

estiver embriagado ou drogado;

dos concessionários ou permissionários.

III - por sua conduta comprometer a segurança ou o conforto dos demais usuários; e
IV - se apresentar em trajes manifestamente impróprios ou ofensivos à moral e aos bons costumes

Art. 20 - A execução e exploração dos serviços públicos de transporte coletivo regular de passageiros serão compensadas por tarifas que assegurem a justa remuneração do capital do outorgado, o melhoramento e a expansão dos servicos concedidos ou permitidos e o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, calculadas com base em estudos desenvolvidos pelo DEMUTRAN e fixadas por Decreto

do Executivo Municipal. § 1º - Os estudos para a atualização periódica das tarifas poderão ser realizados por iniciativa do poder concedente ou a requerin

§ 2º - Para esses estudos, o outorgado obriga-se a fornecer informações e cópias dos documentos solicitados pelo DEMUTRAN.

Art. 21 - Será gratuito o serviço público de transporte coletivo regular de passageiros, para as pessoas relacionadas neste artigo

conforme regulamentação a ser expedida pelo Poder Executivo: I - crianças de até 5 (cinco) anos de idade, acompanhadas de pessoa responsável, desde que ocupem o mesmo assento do acom

II - pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos:

III - pessoas portadoras de deficiência física ou mental incapacitante e de seu acompanhante quando necessário, desde que sejam domiciliadas e residentes no Município de Itapevi; e

IV - agentes fiscais do Município de Itapevi, no exercício das atividades de fiscalização.

Parágrafo único - Ao estudante regularmente matriculado em escola de ensino básico e ensino superior, instaladas no Município d Itapevi, será concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da tarifa vigente.

Art. 22 - Os veículos de transporte coletivo de passageiros somente poderão ser operados por motoristas devidamente registrado no DEMUTRAN. § 1º - O Poder Executivo disciplinará os processos de registro de operadores definindo os requisitos a serem satis

datos e pelos outorgados. § 2º - O DEMUTRAN, poderá:

I - exigir do outorgado a apresentação dos resultados dos exames periódicos de sanidade física e mental dos operadores, est mente daqueles já envolvidos em acidentes ou ocorrências policiais, conforme previsto na legislação pertinente; e

II - exigir o afastamento de qualquer operador culpado por infrações de natureza grave, assegurado o direito de defesa Art. 23 - Os empregados do outorgado que exercer atividades junto ao público deverá:

conduzir-se com atenção e urbanidade;

- apresentar-se corretamente identificado:

- prestar as informações necessárias aos usuários; e

IV - colaborar com a fiscalização municipal.

Art. 24 - Sem prejuízo dos deveres gerais estabelecidos na legislação de trânsito, constituem deveres dos motoristas dos veículos d transporte coletivo regular de passageiros:

- dirigir o veículo de modo a não prejudicar a segurança e o conforto dos usuários; - manter velocidade compatível com o estado de conservação das vias, respeitados os limites legais

III - evitar freadas bruscas e outras situações propícias a acidentes:

não movimentar o veículo sem que as portas de embarque e desembarque estejam fechadas;

V - não fumar no desempenho de suas funções; VI - não ingerir bebidas alcoólicas ou utilizar drogas, em serviço, nos intervalos da jornada ou antes de assumir a direção;

VII - recolher o veículo à garagem quando ocorrerem indícios de defeitos que ponham em risco a segurança dos usuários; VIII - diligenciar, imediatamente, quanto à obtenção de transporte para os usuários em caso de avaria e interrupção da viagem

IX - prestar socorro aos usuários feridos em caso de acidente;

X - respeitar os horários programados para a linha, evitando atrasos;
 XI - dirigir com cautelas especiais à noite e em dias de chuva ou de pouca visibilidade;

XII - atender os sinais de parada nos pontos estabelecidos; XIII - não embarcar ou desembarcar passageiros fora dos pontos estabelecidos;

XIV - não abastecer o veículo ocupado por passageiros; XV - recusar o transporte de animais e plantas de médio e grande porte, material inflamável ou corrosivo e outros materiais que possa

comprometer a segurança ou o conforto dos usuários;

XVI - providenciar a imediata limpeza do veículo quando necessário; XVII - respeitar as normas disciplinares da empresa e as determinações da fiscalização;

XVIII - dirigir sempre na faixa da direita e junto à lateral da faixa de rolamento; e
XIX - parar o veículo sempre junto à guia da calçada para facilitar o embarque e desembarque, nos pontos de parada

Parágrafo único - Após as 22:00 horas, por solicitação do usuário e a critério do motorista, que levará em conta aspectos de seguranç os veículos poderão parar fora dos pontos estabelecidos exclusivamente para desembarque.

Art. 25 - Em caso do outorgado necessitar operar o transporte coletivo regular de passageiros com a presença de cobradores, es no desempenho de suas funções, além das obrigações previstas no artigo 24 desta lei, naquilo que lhes couber, deverão

cobrar do usuário a tarifa autorizada, entregando-lhe, quando for o caso, a título de troco, a importância correta abster-se de fumar e diligenciar para que os passageiros também se abstenham;

- diligenciar para que seja observada a lotação máxima do veículo; e

IV - colaborar com o motorista em manobras do veículo e em tudo que diga respeito à comodidade e segurança dos passageiros regularidade da viagem.

Art. 26 - Ao usuário não é permitido no interior do transporte coletivo: I - fumar;

III - exercer o comércio de produtos: e

IV - perturbar a ordem ou o sossego dos demais passageiros ou praticar atos de vandalismo ou contrários à moral e aos bons cos Art. 27 - Os empregados da outorgada em serviço nos veículos, quando necessário, poderão solicitar a intervenção da autoridade

policial, da fiscalização ou da Guarda Municipal, para retirar do veículo o usuário faltoso.

Art. 28 - São obrigações dos outorgados dos serviços públicos de transporte coletivo regular de passageiros:

I - manter em ordem os seus registros no DEMUTRAN e nos demais órgãos competentes

II - informar ao DEMUTRAN eventuais mudanças da sede ou da garagem, observado o inciso XV, deste artigo; III - arquivar no registro comercial todas as alterações de seus atos constitutivos ou estatutos;

IV - permitir o acesso dos fiscais credenciados a seus veículos e instalações, bem como das pessoas designadas pelo outorgante para o exame da respectiva escrituração e tomada de contas;

V - possuir reserva técnica de véículos que perfaça ao menos 10% (dez por cento) do total da frota operacional;
 VI - informar os resultados contábeis e dados de custos que lhe forem solicitados;

VII - remeter, dentro dos prazos estabelecidos, relatórios e dados exigidos;

VIII - observar os itinerários e, quando for o caso, os programas de horários determinados; IX - manter atualizados e em perfeitas condições os sistemas de controle de passageiros transportados, de quilometragem percorrida

e de viagens realizadas, segundo as normas estabelecidas; X - manter estrutura para atendimento ao público, no horário comercial, de serviço para fornecimento de recarga de créditos elet ou de passes e assemelhados referentes à tarifa;

XI - manter nos pontos terminais, iniciais e finais de embarque e desembarque de passageiros, placas indicativas, segundo critério e padrão a serem estabelecidos, em que constem a origem, destino e frequência das linhas que operem no local;

XII - manter seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre – DPVAT, com a apresentação

dos documentos comprobatórios de sua efetivação e suas atualizações; XIII - dispor de carro-socorro para rebocar veículos avariados na via pública;

XIV - estruturar seus planos de contas de acordo com as instruções;

XV – possuir garagem com pátio de estacionamento e oficinas para manutenção de seus veículos no Município de Itapevi, com capa cidade para abrigar a frota necessária à operação dos serviços;

XVI – dispor de sistema de bilhetagem eletrônica na operação dos serviços concedidos e para cobrança das tarifas autorizadas XVII – manter e dar continuidade à integração de linhas municipais mediante a utilização de sistema eletrônico; e

XVIII - manter e dar continuidade à integração intermodal entre as linhas de ônibus concedidas no Município e os trens metropoli

Parágrafo único - A outorgada poderá proceder à integração entre as linhas de ônibus municipais e intermunicipais Art. 29 - Só poderão ser utilizados para o serviço público de transporte coletivo regular de passageiros veículos apropriados às características das vias públicas do Município e que satisfaçam às especificações, normas e padrões técnicos estabelecidos pela legislação

federal pertinente e às determinadas pelo DEMUTRAN. § 1º - Os veículos operacionais e de apoio deverão obrigatoriamente ser licenciados no Município de Itapevi

👸 2º - Os veículos destinados ao serviço público de transporte coletivo regular de passageiros não poderão ter mais de 13 (treze) anos de uso, considerando-se para a frota uma idade média 6 (seis) anos - Os veículos destinados aos serviços de transporte coletivo regular de passageiros deverão ser adaptados para o livre acesso e

a fácil circulação de pessoas portadoras de deficiências físicas e motoras, nos termos das normas e padrões técnicos estabelecidos pela legislação federal pertinente. Art. 30 - O outorgante, mediante Decreto, estabelecerá para os veículos destinados ao serviço público de transporte coletivo regula de passageiros a disciplina quanto:

I - aos requisitos e documentação para cadastramento no DEMUTRAN

- aos critérios de vistoria e aprovação; - à capacidade de transporte de passageiros sentados e em pé;

IV - à pintura e demais características internas e externas, inclusive forma de numeração: às condições de utilização do espaço interno e externo para publicidade;

VI - aos letreiros e informes obrigatórios, inclusive quanto a horários e itinerários a serem observados; VII - aos equipamentos obrigatórios, especialmente os de segurança; e

VIII - à destinação de assentos preferenciais para portadores de deficiência física, idosos e gestantes localizados, de preferência

bancos dianteiros

Parágrafo único- Somente será permitida a utilização dos espaços internos e externos dos veículos para fins publicitários se obedecida a legislação pertinente, e desde que as receitas oriundas dessa exploração sejam consideradas no equilíbrio econômico-financeiro

Art. 31 - Os veículos em operação, sob pena de serem retirados do servico, deverão ser mantidos em perfeito estado de funcionamento, conservação, segurança, conforto e higiene.

- § 1º Para os fins previstos neste artigo, além da fiscalização durante a execução do serviço, o DEMUTRAN poderá realizar, periodicamente, vistorias na garagem do outorgado e determinar o impedimento de tráfego de veículo que não atenda os requisitos mínimos de funcionamento, conservação, segurança, conforto e higiene, até que sejam solucionadas as irregularidades detectadas.
- § 2º Os veículos retirados dos servicos, nos termos deste artigo, somente poderão retornar após vistoria e aprovação da fiscaliza-
- § 3º Os veículos retirados de circulação deverão ser imediatamente substituídos por veículos da reserva técnica
- 🔭 Xart. 32 A fiscalização sobre a execução dos serviços disciplinados por esta Lei serão efetuados pelos Agentes da Secretaria Municipal de Segurança e pelos Agentes Fiscais da Secretaria da Receita.
- Art. 33 A inobservância das disposições contidas nesta Lei e de suas normas complementares sujeitará o infrator às seguintes
- I multa:
- II interdição do veículo;
- III apreensão do veículo; e

- § 1º Cometidas, simultaneamente, duas ou mais infrações, aplicar-se-ão, cumulativamente, as penalidades previstas para cada uma delas.
- § 2º A aplicação da penalidade não desobriga o infrator de sanar a falta cometida.
- § 3º Será considerado reincidente o infrator que no prazo de 1 (um) ano, imediatamente anterior, tenha cometido a mesma infração. § 4º - A multa cabível será aplicada em dobro no caso de reincidência.
- Art. 34 O outorgado responde pelas faltas cometidas por seus agentes, empregados, prepostos ou terceiros contratados
- Art. 35 Das penalidades aplicadas cabe defesa ao Secretário Municipal de Segurança ou Secretário da Receita, conforme o caso, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da imposição. Parágrafo único - Das decisões cabe recurso a Chefe do Poder Executivo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data
- do seu conhecimento
- Art. 36 Os valores das multas serão fixados em Unidades Fiscais do Município UFMs.
- Parágrafo único O não pagamento das multas aplicadas, decorrido o prazo recursal, caracteriza inadimplência do outorgado.

 Art. 37 É proibido o transporte coletivo de passageiros clandestino, irregular ou em desacordo com a autorização expedida por órgão
- oficial competente, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas nesta Lei.
- Parágrafo único Considera-se transporte coletivo de passageiros clandestino ou irregular toda e qualquer operação executada com veículos que não satisfaçam as especificações, normas e padrões técnicos estabelecidos na concessão e sem a prévia vistoria e aprovação pelo DEMUTRAN, bem como qualquer serviço de transporte coletivo remunerado de passageiros não autorizado pela Prefeitura do Município de Itapevi.
- Art. 38 A pena de multa será aplicada ao outorgado:
- l pelas infrações cometidas pela tripulação, a saber:
- trabalhar sem uniforme ou com o mesmo em condições inadequadas de asseio; b) fumar no veículo em operação:
- c) na condução do veículo, manter conversa com passageiros;
- d) conduzir o veículo com as portas de embarque e desembarque abertas; e) dirigir o veículo de forma perigosa, colocando em risco a integridade física dos passageiros;
- f) não tratar os passageiros com urbanidade; g) não atender sinal de parada;
- n) não favorecer o embarque e desembarque de criança, gestante, idoso ou deficiente físico;
-) embarcar ou desembarcar passageiros fora dos pontos de paradas;
-) permitir o embarque de passageiros conduzindo animal, combustível ou material nocivo à saúde;
- k) permitir o embarque de passageiros com volumes que causem desconforto ou dificultem a movimentação dos demais passagei-
- I) permitir o embarque de pessoas embriagadas ou drogadas;
- m) transportar pessoas em trajes manifestamente impróprios ou ofensivos à moral e aos bons costumes;
- n) negar troco aos passageiros, quando devido. o) omitir socorro a passageiros em caso de acidente:
- p) abastecer o veículo quando com passageiros no seu interior;
- q) ingerir bebida alcoólica ou utilizar drogas durante a jornada de trabalho, em seus intervalos ou nas 12 (doze) horas que a antecer) apresentar atitude atentatória à moral ou aos bons costumes; s) não portar identificação funcional ou documentação obrigatória no exercício de suas funções ou deixar de exibi-la quando solicita-
- t) transportar passageiros sem o pagamento da tarifa, se não estiverem amparados pelo benefício legal da gratuidade:
- u) desacatar ou dificultar a ação do Agente Fiscal;
- v) não diligenciar para a obtenção de transporte de passageiros em caso de avaria de veículo e interrupção da viagem:
- w) trafegar com o veículo em más condições de funcionamento, conservação ou asseio, colocando em risco a segurança e conforto
- x) trafegar no período noturno sem os dispositivos de iluminação obrigatórios devidamente acionados e em pleno funcionamento;
- y) trafegar com excesso de lotação; e
- z) deixar de observar os itinerários das linhas, salvo por motivo de força maior.
- II pelas infrações relativas à outorga, a saber: a) deixar de comunicar as alterações do contrato social ou do estatuto da empresa, no prazo de 30 (trinta) dias, da data do fato;
- b) deixar de comunicar ao DEMUTRAN as ocorrências de acidentes, com ou sem vítimas, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, da data do fato;
- c) estabelecer cobrança de tarifa superior àquelas autorizadas pelo poder concedente;
- d) determinar a alteração do itinerário, de linha ou serviços complementares, sem prévia autorização do DEMUTRAN, salvo em caso de força maior;
- e) deixar de cumprir horário estabelecido pelo DEMUTRAN; f) não divulgar alteração de tarifa ou deixar de fixar seu valor no interior do veículo, em local de fácil visualização dos passageiros:
- g) deixar de manter assentos nos veículos, devidamente identificados, preferencialmente reservados a gestantes, idosos e deficientes físicos, na forma estabelecida pelo poder concedente:
- h) fazer publicidade nos veículos em desacordo com as normas estabelecidas; i) deixar de atender a implantação de comunicação visual ou quaisquer informes obrigatórios, na forma estabelecida pelo poder
- concedente:
-) deixar de apresentar as informações e documentos solicitados relativos ao outorgado e a seus serviços; k) utilizar veículo registrado em serviço de outra natureza;
- l) utilizar veículo, cujas especificações tenham sido alteradas, sem submetê-lo a nova vistoria e aprovação do DEMUTRAN;
- m) utilizar veículo de terceiro sem autorização prévia do DEMUTRAN, exceto para prestar socorro;
 n) utilizar veículo não registrado, vistoriado e aprovado pelo DEMUTRAN;
- o) manter em serviço veículo cuja interdição tenha sido determinada pela fiscalização p) utilizar motorista não registrado no DEMUTRAN;
- q) manter em serviço motorista cujo afastamento tenha sido determinada pela fiscalização; r) utilizar veículo cuio documento de vistoria esteia vencido:
- s) entregar a condução do veículo a pessoa não autorizada;
- t) implantar ou paralisar linhas ou serviços complementares, sem prévia autorização do DEMUTRAN; u) transferir, total ou parcialmente, a prestação do serviço outorgado, sem prévia e expressa autorização do poder concedente;
- v) deixar de cumprir qualquer disposição desta Lei, não tipificada entre as infrações previstas deste artigo; w) deixar de atender ao público, no horário comercial, para a prestação do serviço de fornecimento de recarga de créditos eletrônic
- ou de passes e assemelhados referentes à tarifa; x) adulterar ou utilizar documento falso na prestação de informações;
- dificultar ou impedir a ação fiscalizadora em quaisquer dependências vinculadas ao serviço outorgado. 1º As infrações tipificadas no inciso I serão penalizadas com multas de 100 (cem) Unidades Fiscais do Município UFMs.
- 💲 2º As infrações tipificadas no inciso II serão penalizadas com multas de 200 (duzentas) Unidades Fiscais do Município UFMs.
- Art. 39 Nos casos de transporte coletivo de passageiros clandestino, irregular ou em desacordo com a autorização expedida órgão oficial competente, além da apreensão do veículo, aplicar-se-á multa no valor de 2.000 (duas mil) Unidades Fiscais do Mu
- cípio UFMs. § 1º Os veículos apreendidos ficarão retidos por:
- a) 20 (vinte) dias, na hipótese de primeira apreensão; b) 30 (trinta) dias, na hipótese de segunda apreensão

- c) 90 (noventa) dias, na hipótese de terceira apreensão, e desta em diante
- § 2º Considera-se reincidência a prática da mesma infração cometida no intervalo de 1 (um) ano
- § 3º As multas previstas neste artigo serão aplicadas em dobro em caso de reincidência
- § 4º As multas serão encaminhadas à Divisão Técnica de Controle de Autos de Infração da Secretaria da Receita, para as providências de estilo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- Art. 40 A interdição será aplicada I - ao veículo conduzido por pessoa sem a adequada habilitação ou em estado que possa comprometer a segurança do usuário; II - ao veículo fiscalizado na garagem do outorgado que não apresentar condições normais de utilização, a ponto de comprometer a
- segurança dos usuários. - Na hipótese do inciso I, o outorgado deverá promover a imediata substituição do condutor ou do veículo.
- § 2º Na hipótese do inciso II, o outorgado deverá efetuar os reparos determinados pela fiscalização, sem os quais, o veículo não poderá ser colocado em operação.
- § 3º No caso do inciso II, a multa não é aplicável, lavrando-se, todavia, a notificação de irregularidade para os reparos necessários
- § 4º O veículo interditado somente será liberado para operação após sanadas as irregularidades apontadas pela fiscalização.
 Art. 41 A apreensão do veículo, sem prejuízo da multa cabível, será cabível quando:
- I o servico de transporte coletivo de passageiros for executado por empresa ou pessoa física não titular de concessão, permissão
- II o veículo não se encontrar registrado, vistoriado e aprovado pelo DEMUTRAN; III - ocorrer utilização de veículo de terceiros, ainda que registrado, vistoriado e aprovado pelo DEMUTRAN, sem a prévia autorização
- IV ocorrer utilização de veículo cujas especificações tenham sido alteradas, sem nova vistoria e aprovação
- 💲 1º Nas infrações tipificadas pelos incisos II, III e IV, o outorgado deverá promover a imediata substituição do veículo apreendido
- § 2º O veículo apreendido somente será liberado para retornar à operação após sanada a irregularidade que lhe deu causa.
 § 3º O Executivo, como condição para a liberação, cobrará do infrator as despesas de remoção, guarda e estadia decorrentes da apreensão do veículo
- § 4º A cobrança referente a estadia do veículo só será cobrada a partir do transcurso do prazo de apreensão previsto nos §§ 1º, 2º
- § 5º A cobrança prevista neste artigo será regulamentada por ato do Executivo.
- Art. 42 A pena de cassação poderá ser aplicada ao outorgado que:
- I for condenado em sentença, transitada em julgado, por sonegação de tributos, inclusive contribuições sociais;
 II não atender a intimação do poder concedente para regularizar a prestação do serviço;
- III transferir a concessão ou controle societário da concessionária, sem prévia anuência do poder concedente;
 IV perder a capacidade financeira operacional ou administrativa;
- prestar serviço de forma inadequada ou deficiente, observados os critérios e cláusulas contratuais;
- descumprir cláusulas legais, regulamentares ou contratuais concernentes à concessão; e
- VII paralisar o serviço ou concorrer para tanto, ressalvadas as hipóteses decorrentes de caso fortuito ou de força maior.
- Art. 43 A declaração da pena de cassação será precedida da verificação da inadimplência, por meio do devido processo legal, asse gurado ao outorgado o direito de ampla defesa e do contraditório.
- § 1º A instauração do processo administrativo será precedida de comunicação ao outorgado relativamente ao descumprimento contratual, dando-lhe prazo para corrigir as falhas apontadas. § 2º - O processo administrativo será conduzido por uma Comissão Especial cujos membros e presidente serão designados pela
- Chefe do Poder Executivo. 💲 3º - A instauração do processo administrativo será determinada por Decreto da Chefe do Poder Executivo, fixado prazo para conclu-
- são que poderá ser prorrogado por solicitação devidamente motivada pela Comissão Especial. § 4º Comprovada a inadimplência, a cassação da concessão será declarada por decreto do poder concedente, independentemente de indenização.
- § 5º A indenização, se cabível, será apurada na forma da legislação pertinente e das disposições contratuais.
- Art. 44 O Município poderá intervir na concessão, objetivando a adequada prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes. 💲 1º - Será estabelecida por Decreto da Chefe do Poder Executivo, que deverá mencionar a designação do interventor, o prazo da
- intervenção, os objetivos e limites da medida. § 2º - Decretada a intervenção, o Município assumirá, total ou parcialmente, o serviço de transporte, estendendo seu controle a gara-
- gens, oficinas, veículos, materiais e pessoal do outorgado 👸 3º - As receitas auferidas durante a intervenção reverterão aos cofres do Município, que, durante esse período, assumirá o custeio do servico
- § 4º Decretada a intervenção, será instaurado processo administrativo para apuração das causas e das responsabilidades, assegurado ao outorgado o direito da ampla defesa e do contraditório.

 § 5º - Para assegurar o exercício do direito da ampla defesa e do contraditório, o outorgado poderá designar profissional de sua con-
- fiança para acompanhar a atuação do interventor, durante o período da intervenção Art. 45 - A intervenção poderá resultar na cassação da concessão e consequente extinção ou a devolução da administração do serviço
- ao outorgado. Parágrafo único - A devolução do serviço será precedida de prestação de contas pelo interventor, que responderá pelos atos praticados durante sua gestão.
- Art. 46 A possibilidade de intervenção pelo poder concedente deverá constar expressamente das disposições contratuais da con-
- Art. 47 Relatórios e registros de aparelhos destinados à contagem de passageiros, registros de velocidade, distância e tempo de percurso poderão constituir meios de prova para apuração das infrações desta Lei.
- Art. 48 Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações decorrentes da implantação desta Lei, especialmente no que se refere aos critérios previstos no anexo de metas fiscais, constantes da Lei Municipal nº 1.989, de 10 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2010.
- Parágrafo único Na elaboração do orçamento, inclusive para os exercícios subsequentes, o Poder Executivo adotará as medidas necessárias ao atendimento da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000 Lei de Responsabilidade Fiscal.
- Art. 49 Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas disposições em contrário, em especial as Leis nºs 250, de 3 de novembro 1975; 986, de 4 de outubro de 1990; 1282, de 31 de agosto de 1995 e 1.376, de 11 de dezembro de 1997.

Prefeitura do Município de Itapevi, 17 de novembro de 2010. DRA. MARIA RUTH BANHOLZER - PREFEITA

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi e por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 26 de novembro de 2010.

portaria nº 3.761/08 - Recesso.

DR. JURANDIR SALVARANI - SECRETÁRIO DE GOVERNO

Secretaria de Administração

Portarias:

SIDNEI APARECIDO ALVES

	4.383	VERA SONIA DE LIMA TAVARES	Concede Ferias
	4.384	WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA	Concede Férias
	4.385	VAUCLEVIO DA CRUZ COSTA	Concede Férias
	4.386	MARCIO ROBSON CELESTINO	Concede Férias
	4.387	MICHELE CRISTINA DE OLIVEIRA PINTO	Concede Férias
	4.388	MARCIA QUEIROZ DE SOUZA	Concede Férias
	4.389	FABIO MOREIRA DE BRITO	Concede Férias
	4.390	FERNANDA COSTA	Concede Férias
icos	4.391	JOSIANE BOEIRA	Concede Férias
	4.392	LUIZ DA CONCEIÇÃO	Concede Férias
	4.393	MARCIA MARIA MOTTA DE LIMA	Concede Férias
	4.394	MARIA TERESINHA DE MATOS SILVA	Concede Férias
	4.395	MARIO BRANCO DA CONCEIÇÃO	Concede Férias
	4.396	MARLI DA CONCEIÇÃO DIAS SANTOS	Concede Férias
por	4.397	PAULO HENRIQUE LOPES	Concede Férias
uni-	4.398	PEDRINA TEREZINHA SITTA DE CASTRO	Concede Férias
	4.399	RAFAEL DE MORAIS	Concede Férias
	4.400	RAPHAEL LUIZ DE BIAGIO	Concede Férias
	4.401	ROBERTA MARIA DE SOUZA MARCOS	Concede Férias
	4.402	RENATA MARQUES SITLER	Concede Férias



		Ano 2 . N° 99 . Ital
4.403	RODRIGO CORREIA PAES	Concede Férias
4.404	SANDRA LIRA BASTOS MAGALHAES	Concede Férias
4.405	SHIRLEY CEMENCIO	Concede Férias Concede Férias
4.406 4.407	SICINETO PEREIRA DOS SANTOS SIMONE ALVES GOMES DE OLIVEIRA	Concede Férias
4.408	SONIA APARECIDA FLORIANO	Concede Férias
4.409 4.410	SONIA MARIA DA SILVA BARRETO SONIA MARIA DE FARIAS	Concede Férias Concede Férias
4.411	SONIA SELINGIN DE OLIVEIRA	Concede Férias
4.412	TEREZINHA OLIVEIRA VIEIRA	Concede Férias
4.413 4.414	TUTOMU OSHIO VALERIA DOMINGOS DE SOUZA	Concede Férias Concede Férias
4.415	VANESSA PEREIRA DA SILVA	Concede Férias
4.416	SANDRA ROSELI DE SOUZA	Concede Férias
4.417 4.418	SUELI FERREIRA DOS SANTOS DE AMORIM VERONICA GONCALVES	Concede Férias Concede Férias
4.419	WALERIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Concede Férias
4.420	ALESANDRA CRISTINA OLIVEIRA	Concede Férias
4.421 4.422	ANDRE ALBERTO DE BEZERRA MARTINS JOAO DOS SANTOS	Concede Férias Concede Férias
4.423	KARIME ROBERTA DE MENEZES OLIVEIRA	Concede Férias
4.424	MARIA DE LOURDES SOUZA	Concede Férias
4.425 4.426	MONICA PIRES DA SILVA MARIA VANUSA DA SILVA FREIRES	Concede Férias Concede Férias
4.427	MARIANGELA ROMEIRO DE ANDRADE	Concede Férias
4.428	ANDREZA CRISTINA DA SILVA FERREIRA	Concede Férias
4.429 4.430	VANESSA BILLO SILVA STELLA MARTHA KATSUCO TERADA	Concede Férias Concede Férias
4.431	PREFEITA	Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para o Pregão nº 021/10 - Aquisição de Insumos para controle de glicemia, em atendimento a Secretaria de Higiene e Saúde - Proc. Administrativo nº 18546/10.
4.432	LUCIANA ALVES DA SILVA	Concede Férias
4.433 4.434	SIMONE QUEIROZ ROCHA	Concede Férias Concede Férias
4.434	MARLI CORDEIRO SIQUEIRA GAMA JANAINA DE AZEVEDO BARBOSA	Concede Férias Concede Férias
4.436	ANDREA SCLOWITZ MORAES	Concede Férias
4.437	ELAINE RODRIGUES BUENO DE FREITAS	Concede Férias
4.438 4.439	SIMONE APARECIDA DA SILVA GESIVALDO DA SILVA	Concede Férias Concede Férias
4.440	ADEMARIA MOURA DE JESUS	Concede Férias
4.441	GLAUCIENE GUEDES TEIXEIRA	Concede Férias
4.442	ADRIANO BERTAO, TIMOTEO SIDNEY GARCIA E TIAGO GREGORIO	Relotar a partir de 19/11/10 os servidores junto ao Fundo de Previdência Itapevi - Prev.
4.443	PRISCILA DE SOUZA COELHO	Exonera a pedido do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem,
4,444	CLEVICON DA CUNA ALICUSTO	a partir de 16/11/10. Exonera a pedido do cargo efetivo de Operador de Maquinas,
4.445	CLEVSON DA SILVA AUGUSTO	a partir de 17/11/10. Licença Maternidade
4.445	CRISTINA MARIA DE MATOS TEIXEIRA ADAILTON SANTOS MOURA	Concede Férias
4.447	TELMA ALVES FURTADO	Evolução Vertical
4.448	ROSMARI BENEDITA DE ALMEIDA ABREU	Retifica as portarias nº 769/10 e 4.130/10 - Licença Premio
4.449 4.450	IEDA RENATA DA SILVA DULCINEIA MACIEL ARTAVE	Retifica a portaria nº 3.522/10 - Férias Retifica a portaria nº 470/10 - Férias
4.451	SERGIO MIRO DA SILVA	Licença Premio
4.452	SIMONE BATISTA PEREIRA	Licença Premio Revoga exclusivamente os termos das portarias nº 3.762/08 e
4.453 4.454	VIVIANE BARBOSA DA COSTA FORTES WILSON ROBERTO GUIMARAES JUNIOR	4.271/09 as quais concedem recesso e férias a servidora, Retifica a portaria nº 185/10 e Concede Férias. Retifica a portaria nº 3.859/10 e Concede férias
4.455	LEANDRO AMADIO DA SILVA	Nomeia para o cargo efetivo de Guarda Municipal, junto a
4.450	USIANITU CROSS IIINIOR	Secretaria Municipal de Segurança a partir de 22/11/10. Nomeia para o cargo efetivo de Guarda Municipal, junto a
4.456	HELMUTH GROSS JUNIOR	Secretaria Municipal de Segurança a partir de 22/11/10.
4.457	MOYSES BARBOSA	Nomeia para o cargo efetivo de Guarda Municipal, junto a Secretaria Municipal de Segurança a partir de 22/11/10.
4.458	GLACIANE PAZINI PEDRO	Nomeia para o cargo efetivo de Guarda Municipal, junto a Secretaria Municipal de Segurança a partir de 22/11/10.
4.459	WELLINGTON PAES SANTOS	Nomeia para o cargo efetivo de Guarda Municipal, junto a
		Secretaria Municipal de Segurança a partir de 22/11/10. Nomeia para o cargo efetivo de Guarda Municipal, junto a
4.460	GILMAR SOARES DE MIRANDA	Secretaria Municipal de Segurança a partir de 22/11/10.
4.461	EDSON LIUTI	Nomeia para o cargo efetivo de Guarda Municipal, junto a Secretaria Municipal de Segurança a partir de 22/11/10.
4.462	DIEGO OLIVEIRA DE ANDRADE	Nomeia para o cargo efetivo de Guarda Municipal, junto a
4.463	FABILSON DE SOUZA	Secretaria Municipal de Segurança a partir de 22/11/10. Nomeia para o cargo efetivo de Guarda Municipal, junto a
	FABILSON DE SOUZA	Secretaria Municipal de Segurança a partir de 22/11/10. Nomeia para o cargo efetivo de Guarda Municipal, junto a
4.464	JOSE IDALIO DE ALMEIDA ALVES JUNIOR	Secretaria Municipal de Segurança a partir de 22/11/10.
4.465	CATIA TEIXEIRA FREITAS	Nomeia para o cargo efetivo de Guarda Municipal, junto a Secretaria Municipal de Segurança a partir de 22/11/10.
4.466	WILSON JOSE COSTA	Nomeia para o cargo efetivo de Guarda Municipal, junto a
		Secretaria Municipal de Segurança a partir de 22/11/10. Nomeia para o cargo efetivo de Guarda Municipal, junto a
4.467	MARCUS VINICIUS PETINGA DA SILVA	Secretaria Municipal de Segurança a partir de 22/11/10.
4.468	ANDREIA REGINA DA SILVA	Nomeia para o cargo efetivo de Guarda Municipal, junto a Secretaria Municipal de Segurança a partir de 22/11/10.
4.469	ADRIANA BELISARIO DE SALES ESPINOSA	Nomeia para o cargo efetivo de Guarda Municipal, junto a
4.470	ÉRICA MATIAS DE SOUZA	Secretaria Municipal de Segurança a partir de 22/11/10. Nomeia para o cargo efetivo de Guarda Municipal, junto a
		Secretaria Municipal de Segurança a partir de 22/11/10. Nomeia para o cargo efetivo de Guarda Municipal, junto a
4.471	TIAGO SANTANA DE ARAUJO	Secretaria Municipal de Segurança a partir de 22/11/10.
4.472	RICARDO ORDAS LORIDO	Nomeia para o cargo efetivo de Guarda Municipal, junto a Secretaria Municipal de Segurança a partir de 22/11/10.
4.473	SERGIO HENRIQUE DA SILVA	Nomeia para o cargo efetivo de Guarda Municipal, junto a
		Secretaria Municipal de Segurança a partir de 22/11/10. Nomeia para o cargo efetivo de Guarda Municipal, junto a
4.474	WILLIAN FARIAS SANTOS	Secretaria Municipal de Segurança a partir de 22/11/10. Nomeia para o cargo efetivo de Guarda Municipal, junto a
4.475	DANIEL MORENO GARCIA	Secretaria Municipal de Segurança a partir de 22/11/10.
4.476	PATRICIA SHIKANAI	Nomeia para o cargo efetivo de Guarda Municipal, junto a Secretaria Municipal de Segurança a partir de 22/11/10.
4,477	GLEISON DA SILVA PEREIRA	Nomeia para o cargo efetivo de Guarda Municipal, junto a
		Secretaria Municipal de Segurança a partir de 22/11/10. Nomeia para o cargo efetivo de Guarda Municipal, junto a
4.478	EDILSON PATRICK ROQUINI	Secretaria Municipal de Segurança a partir de 22/11/10.
4.479	WILLIAN CATELAN ALENCAR	Nomeia para o cargo efetivo de Guarda Municipal, junto a Secretaria Municipal de Segurança a partir de 22/11/10.
4.480	JOSE RICARDO DE OLIVEIRA RAMOS	Nomeia para o cargo efetivo de Guarda Municipal, junto a
		Secretaria Municipal de Segurança a partir de 22/11/10. Nomeia para o cargo efetivo de Guarda Municipal, junto a
4.481	ERIVALDO RODRIGUES GOMES JUNIOR	Secretaria Municipal de Segurança a partir de 22/11/10.
4.482	RICARDO TRAJANO DO AMARAL	Nomeia para o cargo efetivo de Guarda Municipal, junto a Secretaria Municipal de Segurança a partir de 22/11/10.
4.483	SERGIO DOS SANTOS CARVALHO	Nomeia para o cargo efetivo de Guarda Municipal, junto a Secretaria Municipal de Segurança a partir de 22/11/10.
4.484	CARLOS FELIPE ELOI DOS SANTOS	Nomeia para o cargo efetivo de Guarda Municipal, junto a
		Secretaria Municipal de Segurança a partir de 22/11/10. Nomeia para o cargo efetivo de Guarda Municipal, junto a
4.485	JOEL DE JESUS GUILHERME JUNIOR	Secretaria Municipal de Segurança a partir de 22/11/10.

	I	0
4.486	MARLI DE PAULA SILVA	Concede Férias
4.487	MELISSA MAYUMI TAKAHASHI TOMA	Revoga a portaria nº 4220/09 e Concede Férias Concede Férias
4.488 4.489	JAILTON SILVA DA COSTA VERA LUCIA MASCIA	Concede Férias
4.490	MICHELE REGINA DA SILVA COSTA SANTOS	Concede Férias
4.491	TANIA EUGENIA DA SILVA	Concede Férias
4.492	WAGNER DE OLIVEIRA LOPES	Concede Férias
4.493	MARIA DA AJUDA ALVES DE SOUSA	Concede Férias
4.494	MICHELE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	Concede Férias
4.495	MARIA EDITH DOS SANTOS RIBEIRO	Concede Férias
4.496	MARIA MADALENA ALVARENGA DE AQUINO	Concede Férias
4.497 4.498	MARLI ROCHA DA SILVA	Concede Férias Concede Férias
4.498	MAURA GOMES FELIPE PEREIRA MAURA GORETI MENDO	Concede Férias
4.500	MAURIDICE DIAS	Concede Férias
4.501	PRISCILA ALVES DE MORAES	Concede Férias
4.502	ROBERVANYA BARBOSA PIAUILINO	Concede Férias
4.503	ROSALINA APARECIDA PEREIRA	Concede Férias
4.504	JUARES RIBEIRO DA PENHA	Concede Férias
4.505	IVANICE MELCHIOR GUIMARAES	Concede Férias
4.506	ISABEL CRISTINA FELICIANO	Concede Férias
4.507	GLAUCIA MARIA RODRIGUES GOMES SILVA	Concede Férias Concede Férias
4.508 4.509	CLODESON WILKER CINTRA ALESSANDRA CRISTINA BARBOSA	Concede Férias
4.510	MARIA SENHORINHA AZEVEDO NOVAES	Concede Férias
4.511	MARCOS DA LUZ DO NASCIMENTO	Concede Férias
4.512	MARCIA MINAKO MISSAKA BORGES	Concede Férias
4.513	MARCO ANTONIO SILVA	Concede Férias
4.514	MARIA APARECIDA BARBOSA DE LIMA	Concede Férias
4.515	MARIA APÁRECIDA PAES	Concede Férias
4.516	MARIA CECILIA PACHECO LUIZ	Concede Férias
4.517 4.518	MARIA DA SILVA XAVIER	Concede Férias Concede Férias
4.518	MARIA DE LOURDES ALBUQUERQUE MARIA DO SOCORRO ALVES SOARES	Concede Férias
4.520	MARIA ISABEL SOUZA DE OLIVEIRA	Concede Férias
4.521	MARLUCI DA SILVA	Concede Férias
4.522	MARTA ESMAEL	Concede Férias
4.523	MAURICIO FARIAS TEIXEIRA	Concede Férias
4.524	MIRTA NOZOMI KOMATSU	Concede Férias
4.525	NATALIA APARECIDA DE MORAES	Concede Férias
4.526	NILTON GOMES FERREIRA JUNIOR	Concede Férias
4.527 4.528	NIVALDO PEDRO DE OLIVEIRA LUCIANE JAMAS MATEUCI	Concede Férias Concede Férias
4.528	JUAN BAUTISTA MEZA SANCHEZ	Concede Férias
4.530	HILTON JOSE CARDOSO LEITE	Concede Férias
4.531	ELISMAR ALVES PEREIRA	Concede Férias
4.532	CARLOS ALBERTO COUTINHO DOS REIS	Concede Férias
4.533	DANIELA ALVES LOPES	Concede Férias
4.534	CLAUDIO SANTOS SILVA	Concede Férias
4.535	MARIA MARTINS CAVALCANTE DA SILVA	Concede Férias
4.536	ROSANE CATARINA GOES DE OLIVEIRA	Exonera a pedido do cargo em comissão de Assessor Técnico, a partir de 23/11/10.
4.537	MARINELCE CLARO DA SILVA	Retifica a portaria nº 1.514/09 e Concede - Licença Premio
4.538	LUIZ CLAUDIO DE ASSIS	Concede Férias
4.539	CLEBER TEIXEIRA DOS SANTOS	Concede Férias
4.540	SOLANGE ALVES COSTA COSSIGNANI FERREIRA DOS SANTOS	Licença Premio
4.541	WILMA MARIA DE SA MARQUES	Licença Premio
4.542	RITA DE CASSIA ALVES GOMES	Licença Premio
4.543	MARIA LUCIA DO NASCIMENTO LOBATO	Licença Premio
4.544 4.545	MARCIO FRANCISCO MASSARANDUBA	Licença Premio Licença Premio
4.545	JOSE MARCOS DOS SANTOS JANETE NOGUEIRA DE SOUZA	Licença Premio
4.547	IVONETE OLIVEIRA DE JESUS	Licença Premio
4.548	CLAUDINA SOARES SANTOS DE OLIVEIRA	Licença Premio
4.549	ALEXSANDRE PEREIRA DE ANDRADE	Licença Premio
4.550	RIVALDO CARNEIRO FIRMINO FILHO	Nomeia para o cargo efetivo de Odontologo US, junto a Secretaria de Higiene e Saúde a partir de 24/11/10.
4.551	TERESA CRISTINA FERNANDES TEIXEIRA	Nomeia para o cargo efetivo de Fonoaudiologo Geral, junto a
		Secretaria de Higiene e Saúde a partir de 24/11/10. Nomeia para o cargo efetivo de Enfermeiro PS, junto a
4.552	MONICA DO CARMO ABRANTES	Secretaria de Higiene e Saúde a partir de 24/11/10.

CONVOCAÇÃO Concurso Público nº 01/09

P. M. Itapevi – Proc. Nº 02665/09 – Concurso Público nº 01/09 – (Provimento dos Cargos de Agente Administrativo I, Agente Administrativo II, Agente Fiscal de Posturas Municipais, Auxiliar de Contabilidade, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Engenheiro, Monitor, Odontologo US e Tecnico de Contabilidade).

O Secretário Municipal de Administração **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS** abaixo relacionados nos termos do item "Nomeação" do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto à DRH, Avenida Presidente Vargas, nº 405, Jd. Cristianópolis, Itapevi/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis sob pena de deserção. **Itapevi, 26 de Novembro de 2010**.

AGENTE ADMINISTRATIVO I

Listagem Afrodescendente

Listage	III Allouescelluellies	
CLAS	NOME	RG
36	VIVIAN DE LARA MENDES	43357205-X
38	LUCIANA BARBOSA	42181308-8

Listagem Geral

CLAS	NOME	RG
105	CINARA CORRÊA BARBOSA	34802336-4
106	JOSÉ GLADSTON FERREIRA FILHO	MG-13169543
107	VÂNIA EDESIA DE ARAUJO SALES	15104470
109	CÍNTIA GOMES DE PAULA	13722277
111	RAFAELA CRISTINA DE BARROS FRAGOZO	404766675
112	ALEXANDRE JESUS DE CARVALHO	32530544-4

AGENTE ADMINISTRATIVO II

istagem Gera

Listaye	ili Gerai	
CLAS	NOME	RG
81	VIVIANE FONTES ARAÚJO	482713744

AGENTE FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS

Listagen	Listagem Afrodescendentes		
CLAC			

_,0,0	m ran ou coccina cinco	
CLAS	NOME	RG
12	AUGUSTO HARUY COSTA YANO	1983275-3

AUXILIAR DE CONTABILIDADE

Listagem Geral

CLAS	NOME	RG
14	RODOLFO DE OLIVEIRA	48114922-3
15	MIRAILT SEVERO PEREIRA	49923739-0

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Listagem Afrodescendentes

	CLAS	NOME	RG
	21	MIDIAN SENA BATISTA SANTOS	1335410295
	22	MISLANE APARECIDA SANTOS PINTO	1424888360

Listagem Geral

Liotage	otageni ociai		
CLAS	LAS NOME		
42	CARINA DA SILVA SOUZA	41956493-1	
43	ANDREIA OLIVERIA DOS SANTOS SILVA	41526339-6	
45	THAIS APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	46140482-5	
47	JAQUELINE DE ARAUJO RESENDE	46146581-4	
48	MARINA JOSÉ ALVES	11587433	
49	MARIA BERNADETE ALVES QUARESMA	38426143-7	

ENGENHEIRO

Listagem Geral

CLAS	NOME	RG
7	PAULA MARIA CANDIDO DA SILVA	331924559

MONITOR

Listagem Afrodescendentes

CLAS	NOME	RG
36	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS	424297620
37	NOEME RIBEIRO DA SILVA GONÇALVES	40463702
38	ROSELI DA SILVA SANTOS	43357426-4
39	DANILA MATOS MARQUES	41089370-5
40	THAMIRES CRISTINA VIEIRA MARTINS	404021244

CLAS	NOME	RG
109	ROGERIO DE JESUS ANDRADE	296721360
111	VAGNER DOMINGUES DE CAMARGO	43357446-X
112	CLAUDETE DA SILVA	32871005-2
114	ALINIÁRIA LIMA DOS SANTOS	509952756
116	PRISCILA FERNANDES PINTO	33490999-5
117	ROSEMARY DE BRITO SILVA	41934365-9
118	FABIANA RAMOS DE ARAUJO	42328343-1
120	WILLIAM GONÇALVES DE OLIVEIRA	52375146-1
121	JAQUELINE LIBERATO ALTÉA	40477837-9
123	PATRICIA DA SILVA NAVA	427211852
124	RICARDO DA CUNHA ANGELOTI	44839905-2
125	BRUNO EVERTON DE OLIVEIRA RODRIGUES	447660172
126	JÉSSICA CRISTINA RUSSO	48585207-X
127	AMANDA BISPO MACEDO	47281812-0
128	RAFAEL DE LIMA	482696643
129	GRAZIELE DIAS SILVA	473560069
130	MARIO BORGES SALUME	6258358-X
131	ROSANGELA APARECIDA CHIANFA	20761539-1
132	GENI CARDOSO DE SOUZA RAMOS	11118316-9

ODONTOLOGO US

Listagem Geral

CLAS	NOME	RG
27	MARIO SÉRGIO SILVESTRINI	5899641-2

TECNICO DE CONTABILIDADE

Listage	m Gerai	
CLAS	NOME	RG
7	ISABEL DE FATIMA DO E. S. TEIXEIRA	11690584-0

Roberto Camal Rachid - Secretário de Administração

COMUNICADO - CONCURSO 01/2010

P. M. Itapevi – Proc. Nº1236/10 – Concurso Público nº 01/10 Guarda Municipal Escolar.

Solicitamos aos candidatos listados abaixo à entrar em contato com o departamento de Recursos Humanos entre os dias 29/11/2010 e 30/11/2010 através do telefone (11) 4143-7500 , ramal 7546, para tratar de assuntos de seu interesse.

NOME	RG
CLAUDINEI RUFINO	348074748
EDUARDO DA SILVA PEIXOTO	425613318
IGOR SIMÕES MENDES	29745157-1
LUCAS HIAKUNA SANTOS	487011260
LUIS ANTONIO GARCIA BRITES	29124295-9
MARCOS RODRIGO DIAS	42189477-5

CONCURSO PÚBLICO - PMI 002/2010 CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeitura do Município de Itapevi torna pública a listagem de Classificação Final do cargo de Motorista I do Concurso Público PMI 002/2010.

IMPORTANTE:

- A) Os candidatos aprovados encontram-se classificados com desempate conforme os critérios estabelecidos no Edital PMI 002/2010 do respectivo cargo. Os candidatos desclassificados não constam desta listagem, ficando seus resultados disponíveis para consulta somente pela internet através do site da EQUIPE CONSULTORIA E ASSES-SORIA - www.equipeassessoria.com.br.
- B) Após a aprovação do candidato e homologação do Concurso Público, a Prefeitura do Município de Itapevi convocará, de acordo com suas necessidades, os candidatos para a nomeação. Tal convocação para o comparecimento do candidato ao RH da Municipalidade será publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizada em caráter informativo no site da Prefeitura www.itapevi.sp.gov.br, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final
- C) Período de Recurso: 29/11/2010 e 30/11/2010, através de requerimento endereçado à Comissão do Concurso Público, interposto no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Itapevi Secretaria de Administração, à Av. Presidente Vargas, 405 Jd. Nova Itapevi Itapevi/SP, das 9:00h às 17:00h.
- D) Legenda: TA=Acertos na Prova Escrita / PE=Pontuação na Prova Escrita / PP=Pontuação na Prova Prática / PF=Pontuação Final.

Classificação Final: PMO - Motorista I

restes v	alidos na Prova i	ESCRITA: 39					
Class.	N.º Inscr.	Nome	RG	TA	PE	PP	PF
1	PMO 111788	JOSÉ MARCIO BATISTA	3372309898-5	30,00	76,92	9,00	85,92
2	PMO 111787	APARECIDO DOS PRAZERES RIBEIRO	153279096	29,00	74,36	9,50	83,86
3	PMO 111472	CRISTIANO FRANCISCO MATOS	236633995	29,00	74,36	8,25	82,61
4	PMO 100013	IVO DE CAMARGO	168152101	28,00	71,79	8,75	80,54
5	PMO 100035	JOSAFA PEREIRA DA CRUZ	323456789	30,00	76,92	2,50	79,42
6	PMO 110140	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	41434516-2	29,00	74,36	4,50	78,86
7	PMO 110206	NIVALDO DE SANTANA	273257468	27,00	69,23	9,50	78,73
8	PMO 111317	ALDRIN PRUDENTE DE ARAÚJO	30177878-4	27,00	69,23	7,75	76,98
9	PMO 110979	MARCOS FELIPE ALVES DE JESUS BORGES	33993626-5	26,00	66,67	8,50	75,17
10	PMO 110273	LEANDRO LOPES GUERRA	41434589-7	27,00	69,23	5,50	74,73
Candid	datos que se c	leclararam Afro-Descendentes: PMO - Motoris	ta I				
Em cor	nformidade con	n o Edital PMI 002/2010 e com a Lei Municipal 17	98 de 05/05/2006.				
Class.	N.º Inscr.	Nome	RG	TA	PE	TIT	PF
1	PMO 111472	CRISTIANO FRANCISCO MATOS	236633995	29,00	74,36	8,25	82,61
2	PMO 110140	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	41434516-2	29,00	74,36	4,50	78,86
3	PMO 110206	NIVALDO DE SANTANA	273257468	27,00	69,23	9,50	78,73
4	PMO 111317	ALDRIN PRUDENTE DE ARAÚJO	30177878-4	27,00	69,23	7,75	76,98
5	PMO 110979	MARCOS FELIPE ALVES DE JESUS BORGES	33993626-5	26,00	66,67	8,50	75,17
6	PMO 110273	LEANDRO LOPES GUERRA	41434589-7	27,00	69,23	5,50	74,73

Itapevi, 24 de novembro de 2010.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER Prefeita Municipal

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 03/2010 - CONEXÃO JOVEM

P. M. Itapevi – Proc. Nº 03595/2010 – Processo Seletivo 03/2010 – CONEXÃO JOVEM – O Secretário Municipal de Administração CONVOCA os candidatos CLASSIFICADOS, conforme listagem abaixo. Os classificados deverão comparecer junto à Secretaria da Educação e Cultura, Rua Dimarães Antonio Sandei, nº 123, Vila Nova, Itapevi/SP, entre os dias 29 e 30 de novembro de 2010, no horário das 09:00h às 16:00h , sob pena de deserção, munidos de:

1 Foto 3x4;

Declaração Escolar que comprove estar matriculado no Ensino Médio Regular ou Técnico em instituição pública de ensino (original);

- RG (Cópia e original);
- CPF(Cópia e original);
- Comprovante de endereço (Cópia e original).

CONEXÃO JOVEM

Listager	n Geral							
CLAS	NOME	RG						
315	LUCILENE JESUS DE OLIVEIRA	49.614.242-2						
316	PALOMA MILAN ARAÚJO	48.783.862-2						
317	VANESSA RODRIGUES	48.758.475-8						
318	DANIELA MATOS MARQUES	48.909.274-3						
319	MICHAEL MANOEL DA GUIA	49.000.418-0						
320	JÉSSICA TATIANE MOREIRA DA SILVA	48.932.190-2						
321	PALOMA GIOVANA MENOZZI	48.797.274-0						
322	JASMINE PAIM CARDOSO	48.795.741-6						
323	BRENO DE LIMA NASCIMENTO	48.802.209-5						
324	GABRIEL RODRIGUES VIANA DE CARVALHO	49373695-5						
325	KAIQUE SOARES FERREIRA	49342494-5						
326	RAQUEL SILVA DO NASCIMENTO	49.536.228-1						
327	TAIS GONÇALVES MAÇOLI	49.531.815-2						
328	WANGLAYD SANTOS ASSUNÇÃO	49.588.401-7						
329	BRUNA CAROLINA BARBOSA DOS SANTOS	44.224.896-9						
330	ANA LAURA CARDOSO OLIVEIRA	41978276-x						
331	PATRICIA FERRAZ NAZARE	49.275.136-5						
332	EMANUEL WALDO MARIO CASTRO TOLEDO	49534035-2						
333	FERNANDA MOREIRA DA SILVA SANTOS	40372871-x						



Secretaria de Finanças

|SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X + XI)|

| SUPERAVIT (XIII)

TOTAL (XIV) = (XII + XIII)

366.522.285,60|

366.522.285,60|



CN-SIFPM CONAM MUNICIPIO DE ITAPEVI

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA BALANCO ORCAMENTARIO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2010 / BIMESTRE: 09-OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e paragrafo lo)

R\$ 1.00

R\$ 1,00

DESPESAS EXECUTADAS

191.536.848,97

41.263.910,87

232.800.759,84

48,44 |

58,87 |

203.859.353,62

162.595.442,75

RREO - ANEXO I (ERF, AIC. 52, INCISO I, dilleds "a" e "b" do inci	so II e paragraio 10)						R\$ 1,00
		Previsao I			 		
RECEITAS	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	357.888.285,60	367.422.923,98	45.157.741,14	12,29	226.260.532,66	61,58	141.162.391,32
RECEITAS CORRENTES	I I	1	I	1	I	1	T.
receita tributaria	I I	1	I	1	I	1	1
impostos	37.741.000,00	37.741.000,00	7.860.346,49		39.551.308,62		-1.810.308,62
taxas	1.389.500,00	1.389.500,00	159.845,88		1.462.273,68		-72.773,68
contribuicao de melhoria	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	32.708,38	109,02	-2.708,38
receita de contribuicoes	I I	1	I	1	I	1	1
contribuicoes sociais	4.803.000,00	10.194.634,33	918.353,23		4.794.098,68		5.400.535,65
contribuicoes economicas	3.264.000,00	3.264.000,00	631.220,57	19,33	3.024.290,08	92,65	239.709,92
receita patrimonial	I I		I	1	I	1	T.
receitas imobiliarias	21.000,00	21.000,00	3.510,88		17.407,66		3.592,34
receitas de valores mobiliarios	4.753.000,00	8.794.617,53	1.470.111,52	16,71	6.086.123,59	69,20	2.708.493,94
receita de servicos	I I		I	1	I	1	T.
receita de servicos	6.393.500,00	6.393.500,00	30.000,00	0,46	107.850,79	1,68	6.285.649,21
transferencias correntes	I I		I	1	I	1	1
transferencias intergovernamentais	172.868.385,60	172.868.385,60	30.796.113,80		154.193.147,30		18.675.238,30
transferencias de convenios	3.776.000,00	3.776.000,00	76.530,00	2,02	506.004,31	13,40	3.269.995,69
outras receitas correntes	I I	T .	I	1	I	1	I
multas e juros de mora	2.892.000,00	2.892.000,00	736.977,52		3.402.049,80		-510.049,80
indenizacoes e restituicoes	848.000,00	849.386,52	1.622,78		492.723,60		356.662,92
receita da divida ativa	8.230.000,00	8.230.000,00	1.353.523,89	16,44	7.601.863,49	92,36	628.136,51
receitas correntes diversas RECEITAS DE CAPITAL	2.055.500,00	2.055.500,00	371.609,21	18,07	1.993.553,36	96 , 98	61.946,64
operacoes de credito	1		I	1	I	1	1
operacoes de credito internas	12.000.000,00	12.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000.000,00
operacoes de credito externas	76.790.000,00	76.790.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.790.000,00
alienacao de bens	1	1	I	1	I	1	1
alienacao de bens moveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
transferencias de capital	1	1	I	1	I	1	[
transferencias de convenios	20.013.400,00	20.113.400,00	747.975,37		2.995.129,32		17.118.270,68
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	8.634.000,00	16.427.106,60	1.253.731,52	7,63	6.540.227,18	39,81	9.886.879,42
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	366.522.285,60	383.850.030,58	46.411.472,66	12,09	232.800.759,84	60,64	151.049.270,74
OPERACOES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (IV) Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Contratual	0,00	0,00	0.00		0,00		0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0.00	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00
Contratual	0,00	0,00	0.00		0,00		0.00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	366.522.285,60	383.850.030,58	46.411.472,66		232.800.759,84		
DEFICIT (VI)	l 	I	I		0,00		;
TOTAL (VII) = (V + VI)	366.522.285,60	383.850.030,58	46.411.472,66	12,09	232.800.759,84	60,64	151.049.270,74
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES(utilizados para cred.adicionais)	1	1	I	1	5.033.517,81	1	i
superavit financeiro	į i	i	i	i	5.033.517,81	i	i
reabertura de creditos adicionais	į i	i	i	i	0,00	i	i
		'	'		-,	'	'

CN-SIFPM CONAM MUNICIPIO DE ITAPEVI

> RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA BALANCO ORCAMENTARIO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2010 / BIMESTRE: 09-OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 10)

28.873.916,99|

28.873.916,99|

395.396.202,59|

395.396.202,59|

I I	1	1	1	DESPESAS	EMPENHADAS					1
i i	Dotacao	Creditos	Dotacao		i	DESPESAS I	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM	8	SALDO A LIQUIDAR
DESPESAS	Inicial	Adicionais	Atualizada					RESTOS A PAGAR	((q+h)/f)	(f-(g+h))
I I	(d)	(e)	(f)=(d+e)	No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS		
I I	1	1	J		J		(g)	(h)		l l
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS)(VIII)	357.888.285,60	29.671.864,41	387.560.150,01	27.093.457,36	224.040.187,95	43.673.778,39	185.392.201,70	0,00	47,83	202.167.948,31
DESPESAS CORRENTES	1	1								I I
pessoal e encargos sociais	114.894.500,00	-3.708.373,91	111.186.126,09	19.000.739,68	89.947.001,33	18.992.123,43	87.966.558,93	0,00	79,11	23.219.567,16
outras despesas correntes	99.354.167,75	20.907.154,76	120.261.322,51	4.021.735,83	103.785.294,24	18.860.323,14	80.454.948,91	0,00	66,90	39.806.373,60
DESPESAS DE CAPITAL	1	1			I					l I
investimentos	130.921.617,85	12.766.793,00	143.688.410,85	4.010.381,58	27.562.276,39	5.379.132,16	14.612.336,21	0,00	10,16	129.076.074,64
inversoes financeiras	50.000,00	0,00	50.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,001
amortizacao / refinanciamento da divida	3.490.000,00	-16.709,44	3.473.290,56	60.600,27	2.745.615,99	442.199,66	2.358.357,65	0,00	67,89	1.114.932,91
RESERVA DO RPPS					I					l I
reserva do rpps	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS					I					l I
reserva do rpps	8.878.000,00	0,00	8.878.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.878.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA					I					l I
reserva de contingencia	300.000,00	-277.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	8.634.000,00	-797.947,42	7.836.052,58	1.297.393,87	6.144.647,27	1.297.393,87	6.144.647,27	0,00	78,41	1.691.405,31
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	366.522.285,601	28.873.916.99	395.396.202.591	28.390.851,231	230.184.835,221	44 971 172 26	191.536.848.97	0.00	1 48,44	203.859.353.62
						44.5/1.1/2,20				
AMORTIZACAO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,001	0,00	0,001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	1	1			I					
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	1	1			1					
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

28.390.851,23|

28.390.851,23|

230.184.835,22|

230.184.835,22|

44.971.172,26|

44.971.172,26|

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
BALANCO ORCAMENTARIO
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

		OF	K CHIEN I	OS LISCAT E DW SEGO	DKIDE	MDE SOCIAL								
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b"	do inciso I		rencia:	JANEIRO a OUTUBRO	2010	0 / BIMESTRE: 09-OUTUBE	RO							R\$ 1,00
	ļ	Previsao	ļ	Previsao	ļ		R	ECEITAS	S REA	LIZADAS			!	
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS		Inicial		Atualizada (a)		No Bimestre (b)	l I	% (b/a)	I	Ate o Bimestre (c)	1	% (c/a)	İ	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTARIAS receita de contribuicoes (i-o) contribuicoes sociais (i-o)		8.634.000,00		16.427.106,60	 	1.253.731,52	 	7,63		6.540.227,18	 	39,81		9.886.879,42
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	I	8.634.000,00	Ι	16.427.106,60	1	1.253.731,52	1	7,63	1	6.540.227,18		39,81	1	9.886.879,42

1			1	,				DESPESAS	FI	MPENHADAS	 	DESP	ESAS EXECUTADA	4S		1		
DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	į	Dotacao Inicial			Dotacao Atualizada	tacao			DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM % RESTOS A PAGAR ((g+h)/f)			SALDO A LIQUIDAR (f-(q+h))		
	į	(d)	į	(e)	1	(f)=(d+e)	į	No Bimestre	1	Ate o Bimestre	No Bimestre	At	e o Bimestre (g)		NAO PROCESSADOS (h)		1	(2 (9/)
DESPESAS CORRENTES pessoal e encargos sociais		8.634.000,00	, l	-797.947,42	 	7.836.052,58	 	1.297.393,87	 	6.144.647,27	 1.297.393,85	 	6.144.647,27	 7	0,00	78,41	 	1.691.405,31
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	1	8.634.000,00	ا ر 	-797.947,42	1	7.836.052,58	1	1.297.393,87	1	6.144.647,27	1.297.393,87	7	6.144.647,27	7	0,00	78,41	l	1.691.405,31

- FONTE:
 Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

 b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Notas complementares:

desporto communicational lazer
Lazer
ENCARGOS ESPECIAIS
servico da divida interna
RESERVA DE CONTINGENCIA
reserva de contintencia

CLAUDINEI MARCONDES DIRETOR DE CONTABILIDADE 143.572.068-71

2.907.500,00

300.000,00

1.474.989,00

23.000,00

0,00

447.368,48

0,00

108.301,48

0,00

393.397,99

0,00

0,00

0,00

0,00

1.081.591,01

23.000,00

FABIO DOS SANTOS AMARAL SECRETARIO DE FINANCAS 185.136.378-58

MARIA RUTH BANHOLZER PREFEITA 085.414.184-72

CN-SIFPM CONAM

N-SIPPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM															
 	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNÇAO E SUBFUNÇAO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
		Periodo de	Referencia: JANEI	RO a OUTUBRO 2010 /	BIMESTRE: 09-OUTUB	RO									
RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")															
		1	DESPESAS	EMPENHADAS I-				1 & 1	- & I						
FUNCAO/SUBFUNCAO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada -			DESPESAS L	IQUIDADAS	INSCRITAS EM	((b+c)	((b+c)/a)	SALDO A LIQUIDAR					
1		(a)	No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	NAO PROCESSADOS (c)	(b+c)) 							
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS)(I) LEGISLATIVA				224.040.187,95	43.673.778,39	185.392.201,70	0,00	96,791							
acao legislativa	1.181.000,00	1.175.100,00	194.737,40		194.737,40	978.046,68	0,001 0,001 0,001	0,51							
administracao geral JUDICIARIA	6.766.000,001	7.063.400,00	865.791,06	5.599.197,37	1.055.891,12				76,43	1.664.748,35					
administracao geral JUDICIARIA acao judiciaria ESSENCIAL A JUSTICA	210.000,00	209.000,00	64.254,65	146.117,88	73.993,07	138.341,80	0,00		66,19	70.658,20					
representacao judicial e extrajudicial	2.019.000,00	2.490.620,00	446.167,68	2.188.814,81	417.408,30	1.869.181,90	0,00	0,97	75,04	621.438,10					
ADMINISTRACAO administracao geral	19.809.400,00	19.945.671,00	359.682,77 164.413,93	3.848.392,06	569.812,99	3.386.793,82		1,76		16.558.877,18					
administracao financeira administracao de receitas	2.460.500,00 6.667.200,00	2.350.890,00	164.413,93 354.714,77	2.004.455,10 3.677.178,14	341.244,04 626.141,98	1.754.493,75 3.236.824,32									
	460.000,001	389.000,001	19.005,27	3.6//.1/8,14	626.141,981	258.473,16									
DEFESA NACIONAL administracao geral	74.000,001	64.100,00	889,35	55.813,78	1.889,35	54 128 251	0,00	1	84,441	9.971,75					
SEGURANCA PUBLICA	1	1	i	i	i				i	i					
policiamento defesa civil	8.130.894,00 261.500,00	8.884.301,53 457.281,60	698.259,31	3.717.061,41 440.351,75	960.430,08 6.902,81	3.472.016,20 350.602,96									
ASSISTENCIA SOCIAL	1	1	1	1	1	1		1	1	1					
assistencia ao idoso assistencia ao portador de deficiencia	84.000,00	155.838,56 151.564,00	20.660,00	57.265,66 144.144,00	29.353,40 32.256,00	54.812,66	0,00 0,00 0,00 0,00	0,02							
assistencia a crianca e ao adolescente	900.900,001	1.200.760,00	16.301,20	826.659,91	170.028,03	636.788,92	0,001	0,331	53,031	563.971,08					
assistencia comunitaria PREVIDENCIA SOCIAL		6.428.154,22	660.133,48	5.381.966,14	1.045.427,78	4.493.434,61	0,00	2,34	69,90	1.934.719,61					
PREVIDENCIA SOCIAL administracao geral previdencia do regime estatutario	310.000,00	348.000,00	15.557,82 652.257,72	266.992,90	39.649,15	156.593,31	0,00 0,00	0,08							
previdencia do regime estatutario SAUDE	7.259.000,00	7.221.000,00	652.257,72	5.095.210,12	832.118,30	4.998.710,12	0,001	2,60		2.222.289,88					
atencao basica	29.486.666,00		3.630.142,36			23.340.796,95	0,001 0,001 0,001 0,001 0,001 0,001	12,18	74,10						
assistencia hospitalar e ambulatorial suporte profilatico e terapeutico		30.659.024,91 3.869.067,75	3.744.657,23	25.128.436,96 3.278.917,16	5.005.965,48 502.426,94	22.303.328,95	0,001	11,64	72,74 65,85						
the state of the s	1.380.500.001	1.457.865,74	148.183.521	1.153.104,23	183.169,45	1.109.777,81	0,001	0,57	76,12	348.087,93					
vigilancia sanitaria vigilancia epidemiologica empregabilidade	982.500,00 222.000,00	1.219.600,00	125.162,89	601.909,15 43.000,00	79.035,44	518.846,34	0,001	0,27	42,54 75,93						
	1	i i	0,001	43.000,001	3.031,401	32.031,40	0,001	0,011	75,551	i					
empregabilidade fomento ao trabalho	997.500,00 10.000,00	1.735.380,00	198.979,53	1.438.739,14	331.829,78	1.311.3/0,001	0,001	0,681	/5,56						
EDUCACAO	10.000,001	0,00	0,001	0,001	0,001	0,001	0,001 0,001 0,001 0,001 0,001 0,001	0,001	1	0,001					
administracao geral	1.463.500,00	1.287.600,00	261 291 791	1 194 841 471	328.631,11	1.139.971,49	0,001	0,591	88,53						
alimentacao e nutricao empregabilidade	222.000,001	182.000,00	71.017,80	137.715,99	2.716,84	128.388,84	0,001	4,19							
ensino fundamental	222.000,00	68.288.575,21	9.615.305.91	54.280.954,17	11.539.582,32	47.458.590,21	0,001	24,771							
ensino profissional ensino superior	6.000,00 98.000,00	44.000,001	9.531,18	12.663,72 42.134,13	9.531,18 6.460,00	12.663,72	0,001	0,00							
educacao infantil	17.802.967,85	18.976.653,95	2.117.309,33	16.480.669,28	3.791.197,48	13.914.658,57	0,001	7,261	73,32	5.061.995,38					
educacao de jovens e adultos educacao especial	26.300,00 264.000,00	26.300,00 560.196,84	947,55	1.247,55 518.336,23	0,00 252.863,52	300,00 470.023,44									
difusao cultural	401.000,00	358.152,00	3.059,991	355.661,28	74.902,62	346.196,18	0,001								
CULTURA difusao cultural	100.000,00	87.000.001	0.001	0,00	0,001	0.001	0,001	0.001	0.001	87,000,001					
DIREITOS DA CIDADANIA		i		i	,,	i	i	i	i						
direitos individuais,coletivos e difusos URBANISMO	i i	102.400,00	8.778,28	84.113,34	9.523,33	77.486,56	i		i i	i					
servicos urbanos	103.241.934,00	112.995.385,01 19.939.908,88	1.442.355,27 598.216,90	26.734.571,05 18.618.023,30	4.880.456,51 3.037.580,73	14.676.824,77 14.480.956,38									
HABITACAO habitacao urbana	73.640,00	240.302,00	133.063,37	165.657,07	10.240,83	25.404,46	0,00	0,01	10,57	214.897,54					
GESTAO AMBIENTAL		1	1	i	i	i	I	1	1	1					
preservacao e conservacao ambiental controle ambiental	963.500,00 50.000,00	1.207.476,00 50.000,00	68.178,37 0,00	494.977,01 2.652,66	81.367,28	434.135,16	0,00	0,001							
DESPORTO E LAZER desporto comunitario	3.517.966,00	4.043.156,00	141.774,59	1.445.408,74	195.941,04	1.222.996,87	0,001		30,24	2.820.159,13					
lazer	550.000,001		0,001	599.987,81	24.227,89			0,01							

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")

Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2010 / BIMESTRE: 09-OUTUBRO

R\$ 1.00

CONAM

R\$ 1,00

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, Inciso II, alir	.1ea "c")									R\$ 1,00
!	. !	!		1	1	DESPESAS EXECUTADAS		1 1	1	!
	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	DESPESAS	EMPENHADAS -	DESPESAS I	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM	((b+c)	((b+c)/a)	SALDO A LIQUIDAR
		(a)	No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	NAO PROCESSADOS (c)	(b+c))		(a-(b+c))
RESERVA DO RPPS				1				1	1	
RESERVA DO RPPS reserva do rpps DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	8.878.000,001	7.836.052,58	1.297.393,87	6.144.647,27	1.297.393,87	6.144.647,27	0,00	3,20	0,00 0,00 78,41	
TOTAL	366.522.285,60	395.396.202,59	28.390.851,23	230.184.835,22	44.971.172,261	191.53	6.848,97	100,00	48,44	
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)		!	,	!!!		! !		!	!	!
LEGISLATIVA	40.000,00	48.500,00	7.810,70	36.242,07	7.810,70	36.242,07	0,00	0,58	74,72	12.257,93
acao judiciaria	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
ESSENCIAL A JUSTICA representacao judicial e extrajudicial	10.000,00	13.183,85	1.365,62	8.912,30	1.365,62	8.912,30	0,00	0,14	67,60	4.271,55
ADMINISTRACAO administracao geral	131.000,001	119.000,00	16.597,40				0,001			
administracao financeira	40.000,001	40.000,001	7.079,461				0,001			
administracao de receitas	148.000,00	148.000,00	25.315,74				0,001			
comunicacao social DEFESA NACIONAL	12.000,00	12.000,00	384,98	i i	i i	i i	0,001	i i	i	i i
administracao geral SEGURANCA PUBLICA	7.000,00	7.000,001	909,87	i i	i i	i i	0,001	i i	1	i i
policiamento	313.000,00	270.000,001	46.224,98				0,001			
defesa civil	5.000,001	0,001	0,001	0,001	0,00	0,00	0,001	0,001	0,00	0,001
ASSISTENCIA SOCIAL assistencia a crianca e ao adolescente	2.000,00	0.00	0,00	0,001	0.001	0.001	0.001	0.001	0.00	0,001
assistencia a crianca e ao adolescente assistencia comunitaria PREVIDENCIA SOCIAL	193.000,001	171.000,00	31.725,40				0,001			
administracao geral SAUDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
atencao basica	1.798.000,001	1.306.000.00	129.293,57	798.869.64	129.293,57	798.869.641	0.00	13,00	61,16	507.130.36
assistencia hospitalar e ambulatorial	1.037.000,001	1.207.000,00	254.304,15				0,001			
suporte profilatico e terapeutico	39.000,001	32.000,001	4.246,531	24.153,13	4.246,531	24.153,13	0,001	0,391		7.846,87
vigilancia sanitaria	174.000,001	114.000,001	18.922,78	92.203,741	18.922,78	92.203,741	0,001	1,501	80,88	21.796,26
vigilancia epidemiologica TRABALHO	44.000,001	44.000,001	92,961	40.334,30	92,961	40.334,30	0,001	0,65	91,66	3.665,70
empregabilidade EDUCACAO	15.000,00	i	1.996,69	i i	i i	i i	0,00	i i	1	i i
administracao geral	10.000,00		919,89				0,001			7.861,63
ensino fundamental	3.075.000,001	2.644.963,001	418.157,56				0,001			
ensino profissional	2.000,001	6.000,001	1.022,67				0,001			3.437,92
ensino superior	2.000,001	2.000,001	0,001			1.668,78	0,001			
educacao infantil	1.239.000,00	1.298.428,99	287.659,47				0,00			
educacao de jovens e adultos educacao especial	1.000,00	1.000,00	4.194,60				0,001			
DIREITOS DA CIDADANIA direitos individuais, coletivos e difusos	12.000,001	4.000.00	725.981	2.522,15	725,981	2.522.15	0.001	0.041	63.05	1.477.851
URBANISMO	12.000,00,	4.000,00,	,;			2.722,12	·,,	, 0,00,	1	1
infra-estrutura urbana	38.000,00	36.000,00	6.491,15	27.353,86	6.491,15	27.353,86	0,00	0,44	75,98	8.646,14
servicos urbanos	170.000,001	153.000,001	26.120,23				0,001			
GESTAO AMBIENTAL	i i	i	1	i i i	i i	i i	i i	i i	i i	i i
preservacao e conservacao ambiental	6.000,00	4.000,001	708,97	2.497,29	708,97	2.497,29	0,001	0,041	62,43	1.502,71
DESPORTO E LAZER		1	1	r L	I	r I		1 -	1	i i
desporto comunitario	27.000,00	29.500,00	5.122,52	24.018,35			0,00			
TOTAL DAS INTRA-ORCAMENTARIAS	8.634.000,00	7.836.052,58	1.297.393,87	6.144.647,27	1.297.393,87	6.144	4.647,27	100,001	78,41	1.691.405,31
TOWER .										

CN-SIFPM

Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem deradas executadas. Dessas forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

CLAUDINEI MARCONDES DIRETOR DE CONTABILIDADE 143.572.068-71

PABIO DOS SANTOS AMARAL SECRETARIO DE PINANCAS 185.136.378-58

MARIA RUTH BANHOLZER 085.414.184-72

MUNICIPIO DE ITAPEVI

Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Liquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social

RREO - ANEXO III (LRF, Art.53, inciso I)

Periodo de Referencia: NOVEMBRO/2009 A OUTUBRO/2010 EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES

		EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES							
ESPECIFICACAO	NOVEMBRO/2009	DEZEMBRO/2009	JANEIRO/2010	FEVEREIRO/2010	MARCO/2010	ABRIL/2010	MAIO/2010		
RECEITAS CORRENTES (I)				I					
Receita Tributaria	1	I		1		1	I		
IPTU	562.145,01	527.941,81	19.583,47	4.048.453,08	741.345,15	722.521,86	647.983,73		
ISS	2.247.066,77	1.879.386,02	1.771.330,83	1.557.427,27	2.534.828,67	2.493.541,53	2.287.828,60		
ITBI	49.625,60	142.719,30	154.249,22	96.075,47	115.051,17	99.335,98	233.974,14		
IRRF	409.287,59	338.298,90	910.045,56	137.707,16	484.551,12	102.283,86	832.191,06		
Outras Receitas Tributarias	418.986,39	361.267,60	64.051,26	95.798,33	120.920,89	463.695,14	114.659,95		
Receitas de Contribuicoes	393.071,80	395.744,40	1.091.508,19	692.098,16	690.044,76	755.165,98	747.184,39		
Receita Patrimonial	356.785,92	473.925,67	358.971,46	334.449,45	567.640,41	348.626,52	105.466,25		
Receita Servicos	28.000,00	8.000,001	10.000,00	0,001	17.874,71	20.026,79	10.032,65		
Transferencias Correntes	1	i		i i		· i	· i		
Cota-Parte do FPM	653.547,87	7.427.860,91	2.625.215,51	3.207.955,56	2.383.049,45	2.855.250,79	3.515.395,24		
Cota-Parte do ICMS	4.638.172,87	5.722.961,52	5.290.324,81	5.133.204,12	6.752.218,98	5.229.818,46	5.552.691,82		
Cota-Parte do IPVA	340.009,28	450.740,241	2.503.404,18	1.188.253,44	1.394.511,24	379.136,44	316.711,28		
Cota-Parte do ITR	109,86	70,381	1.189,08	0,001	0,001	41,04	119,80		
Transferencias da LC 87/1996	35.052,42	35.052,42	39.558,18	0,001	79.116,36	39.558,18	39.558,18		
Transferencias da LC 61/1989	26.705,61	50.727,22	47.813,26	43.047,03	30.541,64	33.447,15	36.829,861		
Transferencias do FUNDEB	4.542.019,82	5.622.578,59	6.512.255,73	4.997.593,54	6.677.123,26	4.592.273,05	4.920.295,551		
Outras Transferencias Correntes	2.086.808,00	1.980.419,05	2.439.750,951	2.124.371,01	2.362.372,02	2.036.063,49	2.233.422,63		
Outras Receitas Correntes	1.302.101,44	1.272.617,65	1.377.402,07	1.228.574,37	1.356.676,70	1.390.399,70	1.561.946,05		
İ	i i			i i		· i	·		
DEDUCOES (II)	į.		i	i	i	į.	i		
Contribuicao para o Plano de Previdencia do Servidor	393.071,80	395.744,40	769.394,77	407.490,34	423.179,69	444.465,41	451.192,90		
Compensacao Financeira entre Regimes de Previdencia	0,001	0,001	0,001	0,001	0,001	0,001	0,001		
Deducao da Receita para a Formacao do FUNDEB	-881.873,46	4.464.597,431	2.101.495,82	1.914.492,04	2.121.779,17	1.701.620,78	1.885.195,24		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	18.578.297,91	21.829.969,85	22.345.763,17	22.563.025,61	23.762.907,67	19.415.099,77	20.819.903,04		
ESPECIFICACAO		EVOLUCAO DA RECEIT	A REALIZADA NOS UL	TIMOS 12 MESES		TOTAL (ULTIMOS	PREVISAO ATUALIZADA		

Contribuicao para o Plano de Previdencia do Servidor Compensacao Financeira entre Regimes de Previdencia Deducao da Receita para a Formacao do FUNDEB	393.071,80 0,00 -881.873,46	395.744,40 0,00 4.464.597,43	769.394,77 0,00 2.101.495,82	407.490,34 0,00 1.914.492,04	423.179,69 0,00 2.121.779,17	444.465,41 0,00 1.701.620,78	451.192,90 0,00 1.885.195,24
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	18.578.297,91	21.829.969,85	22.345.763,17	22.563.025,61	23.762.907,67	19.415.099,77	20.819.903,04
		EVOLUCAO DA RECEIT	A REALIZADA NOS UL		1	TOTAL	PREVISAO ATUALIZADA
ESPECIFICAÇÃO	JUNHO/2010	JULHO/2010	AGOSTO/2010	SETEMBRO/2010	OUTUBRO/2010	12 MESES)	2010
RECEITAS CORRENTES (I)	I		I		I		
Receita Tributaria	1	1	1	1	1	1	1
IPTU	574.917,77	596.576,68	642.939,25	774.211,35	643.506,58	10.502.125,74	9.077.000,001
I ISS	2.006.904,59	3.286.843,60	2.782.029,23	2.466.768,83	2.555.676,38	27.869.632,32	22.164.500,00
ITBI	71.212,99	95.454,16	133.473,46	80.031,19	120.761,88	1.391.964,56	1.267.000,001
IRRF	484.248,89	498.360,03	527.692,55	494.685,45	724.704,83	5.944.057,00	5.232.500,001
Outras Receitas Tributarias	134.469,40	161.555,07	179.986,14	95.909,61	63.936,27	2.275.236,05	1.419.500,00
Receitas de Contribuicoes	761.129,49	760.335,19	771.348,80	760.888,96	788.684,84	8.607.204,96	13.458.634,33
Receita Patrimonial	690.444,551	845.256,09	1.379.054,12	535.074,89	938.547,51	6.934.242,84	8.815.617,53
Receita Servicos	17.886,67	2.029,97	0,001	20.000,00	10.000,001	143.850,79	6.393.500,001
Transferencias Correntes	1	1	1	1	1	1	1
Cota-Parte do FPM	3.050.915,89	2.239.113,89	3.000.859,67	2.505.018,41	2.696.623,05	36.160.806,24	41.270.452,00
Cota-Parte do ICMS	6.389.560,561	5.748.965,38	6.670.318,02	5.392.191,60	6.111.589,58	68.632.017,72	62.535.878,001
Cota-Parte do IPVA	405.877,65	355.518,29	416.142,94	463.331,35	399.223,78	8.612.860,11	8.250.500,001
Cota-Parte do ITR	0,001	12,75	0,001	17,37	2.352,10	3.912,38	5.500,001
Transferencias da LC 87/1996	39.558.181	39.558.181	39.558.181	39.558.181	39.558.181	465.686.641	496.500.001
Transferencias da LC 61/1989	35.378.321	38.984.561	39.343.871	40.027.311	39.909.671	462.755.501	621.027.001
Transferencias do FUNDEB	5.521.285.711	4.862.360,23	5.715.763.861	4.672.680.021	5.214.733.751	63.850.963,11	64.382.500,001
Outras Transferencias Correntes	2.109.021,75	2.900.886,21	1.997.816,39	4.583.194,11	2.202.528,14	29.056.653,75	21.718.000,00
Outras Receitas Correntes	1.391.898,23	1.287.020,84	1.432.538,89	1.317.124,25	1.146.609,15	16.064.909,34	14.026.886,52
DEDUCOES (II)				1			
Contribuicao para o Plano de Previdencia do Servidor	457.751.73	458.952.77	463.317.84	457.888.25	460.464.98	5.582.914.88	10.194.634.331
Compensacao Financeira entre Regimes de Previdencia	0,001	0,001	0,00	0,001	0,001	0,001	2.000,001
Deducao da Receita para a Formacao do FUNDEB	1.977.182,44	1.676.633,72	2.025.375,77	1.680.023,43	1.849.869,37	22.516.391,75	22.635.971,40
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	21.249.776,47	21.583.244,63	23.240.171,76	22.102.801,20	21.388.611,34	258.879.572,42	248.302.889,65

FONTE:
Nota: Apos a Reforma Previdenciaria, consignada na Emenda Constitucional No. 40, de 29 de maio de 2003, as receitas e despesas da previdencia foram separadas das demais receitas e despesas da seguridade social (assistencia social e saude).

Dessa forma, quando na LRF, editada anteriormente a EC 40, sao citadas a previdencia e assistencia social, deve-se entender apenas previdencia, a luz das normas constitucionais.

CLAUDINET MARCONDES DIRECTOR OR CONTABILITIADE 149.572.068-71

FABIO DOS SANTOS AMARAL SECRETARIO DE PINANCAS 185-136-376-58

MARIA BUTH BANHOLZER 065-414-184-72

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2010 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R\$ 1.00 RECEITAS REALIZADAS PREVISAO INICIAL PREVISAO ATUALIZADA RECEITAS No Bimestre Ate o Bimestre/ 2010 Ate o Bimestre/ 2009 1.818.424,72 1.818.424,72 918.353,23 RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS)(I)
RECEITAS CORRENTES 7.815.000,00 7.815.000,00 4.803.000,00 17.249.638,38 17.249.638,38 10.194.634,33 8.223.533,73 6.518.037,42 6.518.037,42 4.301.768,34 8.223.533,73 4.794.098,68 Receita de Contribuicoes dos Segurados 10.194.634,33 10.194.634,33 10.192.784,24 1.850,09 7.041.617,53 7.041.617,53 13.386,52 4.803.000,00 4.800.000,00 3.000,00 3.000.000,00 Pessoal Civil 918.353,23 918.229,05 4.794.098,68 4.301.768,34 4.301.083,93 Ativo Inativo Receita Patrimonial Receitas de Valores Mobiliarios 4.793.452,88 645,80 3.428.048,53 684,41 3.000.000,00 898.802,90 3.428.048,53 1.386,52 2.213.942,22 Outras Receitas Correntes 1.268.59 2.326.86 Compensacao Previdenciaria do RGPS para o RPPS
Demais Receitas Correntes
EITAS DE CAPITAL 2.000.00 2.000.00 10.000,00 1.268,59 1.386,52 2.326,86 RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS)(II) 8.634.000.00 16.427.106.60 1.253.731.52 6.540.227.18 5.582.978.17 TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (III) = (I+II) 16.449.000,00 33.676.744,98 3.072.156,24 14.763.760,91 12.101.015,59 DESPESAS EXECUTADAS EM 2010 EM 2009 DESPESAS PREVIDENCIARIAS DOTACAO DOTACAO INICIAL ATUALIZADA DESPESAS LIQUIDADAS INSCRITAS EM DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS LIQUIDADAS | Ate o Bimestre | RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS Ate o Bimestre No Bimestre DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS)(IV) 871.767,45| 5.155.303.43 4.667.809.121 5.155.303,43|
364.432,71|
356.217,87|
8.214,84|
4.790.870,72|
4.790.870,72|
2.103.875,19| 123.011,68 ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRACAO
Despesas Correntes
Despesas de Capital
PREVIDENCIA
Pessoal Civil
Aposentadorias 39.649,15 832.118,30 4.544.797,44 832.118,30| 436.284,79| 4.544.797,44|
1.776.402,33| Pensoes
Outros Beneficios Previdenciarios
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS)(V) 119 288 63 609 802 57 506 567 89 276.544,88 2.077.192,96 2.261.827,22 TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (VI)=(IV + V) 871 767 451 5.155.303.43 4 667 809 12 RESULTADO PREVIDENCIARIO (VII) = (III - VI) 2.200.388,79| 9.608.457,48 7.433.206,47 RECEITAS REALIZADAS APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PROPRIO DE PREV. DO SERVIDOR PREVISAO INICIAL PREVISAO ATUALIZADA Ate o Bimestre/ 2010 TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS 0,00 0,00 Plano Financeiro
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras
Recursos para Formacao de Reserva
Outros Aportes para o RPPS
Plano Previdenciario 0.00 0.00 0.00 0,00 Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro Recursos para Cobertura de Deficit Atuarial Outros Aportes para o RPPS RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS PREVISAO ORCAMENTARIA 8.878.000,00 Valor PERIODO DE REFERENCIA BENS E DIREITOS DO RPPS SETEMBRO 2010 2009 0,00 746,41 0,00 1.656,21 Bancos Conta Movimento Investimentos 39.073.502.24 40.555.212.84 31.421.700.15 Outros Bens e Direitos 1.868,61 1.868.61 RECEITAS REALIZADAS RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS PREVISAO INICIAL PREVISAO ATUALIZADA No Bimestre Ate o Bimestre/ 2010 | Ate o Bimestre/ 2009 8.634.000,00 8.634.000,00 8.634.000,00 16.427.106,60 16.427.106,60 16.427.106,60 16.427.106,60 1.253.731,52 1.253.731,52 1.253.731,52 1.253.731,52 6.540.227,18 6.540.227,18 6.540.227,18 5.582.978,17 5.582.978,17 5.582.978,17 5.582.978,17 RECEITAS CORRENTES (VIII) Receita de Contribuicoes
Pessoal Civil Ativo 8.634.000,00 6.540.227,18 RECEITAS DE CAPITAL (IX) DEDUCOES DA RECEITA (X) TOTAL RECEITAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS(XI)=(VIII+IX-8.634.000.00 16.427.106.60 1.253.731.52 6.540.227.18 DESPESAS EXECUTADAS EM 2010 EM 2009 DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS DESPESAS LIQUIDADAS INICIAL ATUALIZADA INSCRITAS EM DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS LIQUIDADAS Ate o Bimestre RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS No Bimestre Ate o Bimestre ADMINISTRACAO GERAL (XII) * *

185.136.378-58

TOTAL DESPESAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS (XIII) = (XII)

^{*} Deixamos de informar, considerando a Lei Orcamentaria estar elaborada em nivel de Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicacao.

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas lempenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.



RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2010 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

0.001

	 		R	 ECEITAS REALIZADA	 S	I	
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	No Bimest	ere A	te o Bimestre/201	0 Ate o	Bimestre/2009	
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	266.138.013,05	44.193.4	192.26 I	223.723.936,64	I 18	36.138.683,62	
RECEITAS TRIBUTARIAS	39.160.500,00			41.046.290,68		35.672.102,01	
IPTU	9.077.000,00			9.412.038,92		8.444.648,07	
I ISS	22.164.500,00			23.743.179,53		7.525.938,68	
ITBI	1.267.000,00			1.199.619,66		1.009.076,03	
IRRF	5.232.500,00			5.196.470,51		4.678.823,02	
Outras Receitas Tributarias	1.419.500,00			1.494.982,06		4.013.616,21	
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	29.887.740,93			14.358.615,94		9.884.746,51	
Receitas Previdenciarias	26.621.740,93	2.172.0		11.334.325,86		9.884.746,51	
Outras Receitas de Contribuicoes	3.266.000,00		220,57	3.024.290,08		0,00	
RECEITA PATRIMONIAL LIQUIDA	27.000,00		517,37	21.837,37		19.511,15	
Receita Patrimonial	8.815.617,53			6.103.531,25		3.831.388,48	
(-) Aplicacoes Financeiras	8.788.617,53		005,03	6.081.693,88		3.811.877,33	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	176.644.385,60		543,80	154.699.151,61	12	29.899.792,66	
FPM	33.016.361,60	4.161.3	313,26	22.463.518,45		26.429.207,73	
ICMS	50.028.702,40	9.203.0	024,97	46.616.706,80	4	13.407.350,90	
Convenios	3.776.000,00		530 , 00	506.004,31	I	359.590,98	
Outras Transferencias Correntes	89.823.321,60	17.431.	775,57	85.112.922,05	1 7	75.177.376,82	
(-) Ded. Rec. p/ Form. do FUNDEB	0,001		0,00	0,00	-1	5.473.733,77	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	20.418.386,52		733,40	13.598.041,04		0.662.531,29	
Divida Ativa	8.230.000,001	1.353.5	523,89	7.601.863,49	I	6.367.885,53	
Diversas Receitas Correntes	12.188.386,52		209,51	5.996.177,55		4.294.645,76	
	I		1		I	1	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	108.923.400,00	747.9	975,37	2.995.129,32	I	1.737.046,92	
Operacoes de Credito (III)	88.790.000,001		0,00	0,00	I	371.962,00	
Amortizacao de Emprestimos (IV)	0,001		0,00	0,00	1	0,00	
Alienacao de Bens (V)	20.000,001		0,00	0,00	I	108.346,00	
Transferencias de Capital	20.113.400,00			2.995.129,32	I	1.256.738,92	
Convenios	20.113.400,00	747.9	975,37	2.995.129,32	1	1.256.738,92	
Outras Transferencias Capital	0,001		0,00	0,00	I	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,001		0,00	0,00	I	0,00	
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	20.113.400,00		975 , 37	2.995.129,32		1.256.738,92	
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	286.251.413,05	44.941.4	167 , 63	226.719.065,96	18	37.395.422,54	
			D	ESPESAS EXECUTADA	S		
	DOTACAO		EM 2010	!	EM 2	2009	
DESPESAS PRIMARIAS	ATUALIZADA	DESPESAS L	[QUIDADAS	INSCRITAS EM	DESPESAS	INSCRITAS EM	
	l I			RESTOS A PAGAR	LIQUIDADAS	RESTOS A PAGAR	
	1	No Bimestre	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	239.283.501,18	39.149.840,44	174.566.155,11	0.001	146.628.179,77	0,00	
	119.022.178,67		94.111.206,20				
Juros e Encargos da Divida (IX)	0,001		0,001				
Outras Despesas Correntes	120.261.322,51		80.454.948,91				
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	239.283.501,18		174.566.155,11		146.628.179,77		
 DESPESAS DE CAPITAL (XI)	 147.211.701,41	5.821.331,82	16.970.693,86	0,00	 19.864.370,61	0,001	
	143.688.410,85		14.612.336,21		17.593.925,73		
Investimentos							
Inversoes Financeiras Concessao de Emprestimos (XII)	50.000,00		0,00				
	0,001		0,001				
Aquisicao de Titulo de Capital (XIII)	0,00						
Demais Inversoes Financeiras	50.000,00		0,00				
Amortizacao da Divida (XIV)	3.473.290,56		2.358.357,65	0,00			
Outras Despesas de Capital DESPESAS PRIMARIAS CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00			
	143.738.410,85 	5.379.132,16	14.612.336,21	0,001	17.593.925,73 	0,001	
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DO RPPS (XVII)	8.878.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

			[
	DISCRIMINACAO DA META FISCAL	 	VALOR	1 1
,		I	23.669.000,00	<u> </u>

FONTE:

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas

Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

412.495,03|

Notas complementares:

| RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)

|SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES

Dos valores das Receitas de Transferencias Correntes, foram deduzidos a parcela destinada a formacao do FUNDEB.

DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII) | 391.922.912.03| 44.528.972.60| 189.178.491.32|

| -105.671.498,98|

CLAUDINEI MARCONDES DIRETOR DE CONTABILIDADE 143.572.068-71

0,001 164.222.105,501

23.173.317,04

11.218.275.09

37.540.574,64

5.033.517.81

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2010 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo VI (LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

	SALDO							
DIVIDA FISCAL LIQUIDA	Em 31 Dezembro 2009 (a)	Em 31 Ago 2010 (b)	Em 31 Out 2010 (c)					
Divida Consolidada (I)	7.491.753,70	11.242.361,06	10.860.661,67					
Deducoes (II)	18.294.121,52	52.197.209,89	50.494.580,10					
Disponibilidade de Caixa Bruta	31.919.489,62	50.938.535,45	48.460.300,20					
Demais Haveres Financeiros	178.011,09	1.298.633,67	2.074.239,13					
(-) Restos a Pagar Processados(Exceto Precatorios)	13.803.379,19	39.959,23	39.959,23					
Divida Consolidada Liquida (III) = (I - II)	-10.802.367,82	-40.954.848,83	-39.633.918,43					
Receita de Privatizacoes (IV)	i	į						
Passivos Reconhecidos (V)	5.976.727,75	4.055.961,65	3.674.262,26					
Divida Fiscal Liquida (VI) = (III + IV - V)	-16.779.095,57	-45.010.810,48	-43.308.180,69					

	PERIODO DE REFERENCIA			
RESULTADO NOMINAL		No Bimestre (c - b)	 	Ate o Bimestre (c - a)
 Valor 		1.702.629,7	 } 	-26.529.085,12

DISCRIMINACAO DA META FISCAL VALOR CORRENTE

META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA

745.000.00

REGIME PREVIDENCIARIO							
!	SALDO						
DIVIDA FISCAL LIQUIDA PREVIDENCIARIA	Em 31 Dezembro 2009 (a)	Em 31 Ago 2010 (b)	Em 31 Out 2010 (c)				
Divida Consolidada Previdenciaria (VII)		48.660.119,93	48.660.119,93				
Passivo Atuarial		48.660.119,93	48.660.119,93				
Demais Dividas							
Deducoes (VIII)	31.427.450,35	38.358.514,55	40.558.737,66				
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.881,59	8.819,61	1.656,21				
Investimentos	31.421.700,15	38.347.826,33	40.555.212,84				
Demais Haveres Financeiros	1.868,61	1.868,61	1.868,61				
(-) Restos a Pagar Processados							
Div. Consolidada Liquida Previdenciaria (IX)=(VII-VIII)	-31.427.450 , 35	10.301.605,38	8.101.382,27				
Passivos Reconhecidos (X)		1					
Divida Fiscal Liquida Previdenciaria (XI) = (IX - X)	-31.427.450,35	10.301.605,38	8.101.382,27				

FONTE:

Nota: Os valores registrados no quadro da Divida Fiscal Liquida nao devem incluir os valores que irao compor o calculo da Divida Fiscal Liquida Previdenciaria, os quais deverao ser registrados em quadro proprio nesse demonstrativo.

Os valores demonstrados no saldo do periodo de 2009, tiveram sua composicao reformulada de acordo com as orientacoes constantes da Portaria No. 462/2009, referente ao exercicio de 2010, para que se pudesse apurar devidamente o Resultado Nominal do periodo.



Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao Orcamento Fiscal e da Seguridade Social

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2010 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO

R\$ 1.00

			tos a Pagar Proces	sados	1	Restos a Pagar Nao Processados				
 		critos	!		i	Insc	critos			
I SEEK / SIGNO	Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2009	Cancelados	i	A Pagar	Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2009	Cancelados	i	A Pagar
 LEGISLATIVO				-					!	į
CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	85.808,86	0,00
				į	İ				İ	į
EXECUTIVO		 		I						
ADMINISTRACAO DIRETA		i i	į	i	į		i i	į	i	i
PREFEITURA MUNICIPAL										
GABINETE DO PREFEITO	3.259,26	156.702,02	0,00	159.961,28	0,00	0,00	28.201,62	90,75	25.558,87	2.552,00
SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	229.442,35	0,00	229.442,35	0,001	0,00	36.844,331	165,00	20.159,33	16.520,00
SECRETARIA DE NEGOCIOS INTERNOS E JURIDI	0,00	100.110,21	480,00	99.630,21	0,00	2.700,00	63.725,84	0,00	63.725,84	2.700,00
SECRETARIA DA RECEITA	2.551,84		0,00	161.843,70	2.165,63				145.896,62	69.634,89
SECRETARIA DE EMPREGO E DESENV. SOCIAL	0,00		0,00	102.610,04	0,00				62.175,39	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00		6.010,14	102.185,86	6.234,27				33.647,25	2.050,00
SECRETARIA DE FINANCAS	0,00		42,90	102.603,18	0,00				131.844,85	400,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00		0,00	150.037,85	0,00				2.061.295,10	449.101,70
SECRETARIA DE SERVICOS E OBRAS	0,00		0,00	606.315,05	0,00				365.688,23	10.791,07
SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	13.249,05		1.374.479,38	6.219.595,68	13.249,05				1.562.906,68	311.566,50
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	0,00		805,58	47.234,04	0,001				8.993,22	343,20
SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE	25.275,97		391,69	4.143.978,33	22.150,03				1.259.051,20	125.392,14
SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL	261,20	251.671,75	170,26	251.501,49	261,20	782,75	302.094,29	1.956,36	293.342,67	7.578,01
TOTAL DA PREFEITURA	44.597,32	13.758.781,87	1.382.379,95	12.376.939,06	44.060,18	1.033.677,45	6.360.020,59	360.783,28	6.034.285,25	998.629,51
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			į	į	į		į	į	į	į
FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPE						0,00		0,00		0,00
TOTAL	44.597,32	14.235.792,84	1.382.379,95	12.851.213,84	46.796,37	1.033.677,45	6.498.560,85	360.783,28	6.172.825,51	998.629,51
W. L										

Notas complementares:

CN-SIFPM

CLAUDINEI MARCONDES

DIRETOR DE CONTABILIDADE

143.572.068-71

FABIO DOS SANTOS AMARAL SECRETARIO DE FINANCAS 185.136.378-58

MARIA RUTH BANHOLZER PREFEITA

085.414.184-72

RECEITAS REALIZADAS

Ate o Bimestre (b)

16.970.693,86

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2010 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO RREO - ANEXO XI (LRF, art. 53, par. 10, inciso I)

PREVISAO

ATUALIZADA

(a)

147.211.701,41

MUNICIPIO DE ITAPEVI

RECEITAS

R\$ 1,00 SALDO

130.241.007,55

-41.451.007,55

REALIZAR (c) = (a - b) CONAM

 RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO (I)	 88.790.000,00	 	 	88.790.000,00	
			EXECUTADAS		
DESPESAS	DOTACAO ATUALIZADA	Ate o	SALDO A EXECUTAR		
	(d)	-	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCES. (f)		
 DESPESAS DE CAPITAL	 147.211.701,41	 16.970.693,86		130.241.007,55	
 (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituicoes Financeiras	0.00	0,00	0.001	0.00	

· ·	1	1	1		'
	(a-d)) – (d)	/-· £\		c-a)
!				((c-g)

RESULTADO PARA APURACAO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)

DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)

-16.970.693,86

0,00

MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL LRF, art. 48 - Anexo XVIII Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2010 / BIMESTRE: SE-OUTUBRO R\$ 1,00 | BALANCO ORCAMENTARIO 1 - 1 No Bimestre Ate o Bimestre RECEITAS Previsao Inicial 366.522.285,60 Previsao Atualizada 383.850.030.58 Receitas Realizadas 46.411.472,66 232.800.759,84 Deficit Orcamentario Saldos de Exerc. Anteriores (utilizados para creditos adicionais) 5.033.517,81 Dotacao Inicial 366.522.285,60 Creditos Adicionais 28.873.916,99 Dotacao Atualizada 395.396.202,59 Despesas Empenhadas 28.390.851,23 230.184.835,22 Despesas Executadas Liquidadas 44.971.172,26 191.536.848,97 Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados 0.00 Superavit Orcamentario 41.263.910,87 DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO -1 1 Ate o Bimestre Despesas Empenhadas 28.390.851,23 230.184.835,22 Despesas Executadas Liquidadas 44.971.172,26 191.536.848,97 Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados RECEITA CORRENTE LIOUIDA - RCL -Ate o Bimestre 1 Receita Corrente Liquida 258.879.572,42 -RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA - 1 Ate o Bimestre Regime Proprio de Previdencia dos Servidores Receitas Previdenciarias Realizadas (IV) 3.072.156,24 14.763.760,91 Despesas Previdenciarias Executadas (V) Liquidadas 871.767,45 5.155.303,43 Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados 0,00 0,00 Resultado Previdenciario (VI)=(IV - V) 2.200.388,79 9.608.457,48 RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO | Meta Fixada no Anexo de Metas| Resultado Apurado ate o |% em Relacao a | Meta (b/a) Fiscais da LDO (a) | bimestre (b) -26.529.085,12 | -35,60 37.540.574.64 | 1,58 745.000,00 Resultado Nominal 1 23.669.000,00 37.540.574,64 Resultado Primario 1 1 - 1 1,58 | Cancelamento | Pagamento | RESTOS A PAGAR POR PODER 1 | ate o bimestre | ate o bimestre | 1 a Pagar | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 14.280.390,16 | 1.382.379,95 | 12.851.213,84 | 46.796,37 | Poder Executivo 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Poder Legislativo RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS 6.087.016,65 | 7.446.429,44 | 360.783,28 | 998.629,51 | Poder Executivo 0,00 | 85.808,86 | Poder Legislativo 85.808,86 | 1.743.163,23 | 19.024.039,35 | 1.045.425,88 | TOTAL 21.812.628,46 |

Secretaria da Receita



MEMORANDO N° 1824/2010 -SR-DTCAI EDITAL- NOTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)

Pelo presente Edital, em cumprimento ao disposto no art.18 - § 1°- § 2° da lei 1790 de 17 de abril de 2006, ficam NOTIFICADOS os proprietários dos imóveis ou titulares do seu domínio útil, ou os possuidores a qualquer título, localizados neste Município e constantes da lista anexa, afixada no quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Itapevi, da lavratura dos Autos de Infração e Intimação, relativos ao não atendimento quanto a Regularização ou Execução da Construção de Muro, Passeio e Limpeza dos referidos imóveis. Após a data da PUBLICAÇÃO deste Edital, todos os CONTRIBUINTES relacionados serão considerados regularmente NOTIFICADOS dos AUTOS DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO.

Itapevi, 26 de novembro de 2010. Divisão Técnica de Controle de Autos de Infração Secretaria Municipal da Receita

Luis Eduardo G. Perrone Secretário da Receita Sonia Maria Munhoz Wakim Chefe de Gabinete

	Secret	ário da Receita	ceita Chefe de Gabinete			
NroAuto	Seguimento	Inscrição Fisico	Nome	Data deEmissão		
20286	В	23.141.41.66.0131.00.000	VERA BOETTCHER	22/11/2010		
20287	В	23.143.11.67.0150.00.000	MANOEL CELESTINO LOPES	22/11/2010		
20288	В	23.143.11.67.0050.00.000	ALDA MONTEIRO DE FIGUEIREDO	22/11/2010		
20289 20290	B B	23.143.12.09.0001.00.000 23.123.43.76.0001.00.000	CARLOS DE CASTRO ESP R M V IMOVEIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA	22/11/2010 19/11/2010		
20291	В	23.141.43.60.0100.00.000	ADILSON DA SILVA SOUSA	19/11/2010		
20292	В	23.123.43.76.0044.00.000	R M V IMOVEIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA	19/11/2010		
20293	В	23.123.43.76.0056.00.000	R M V IMOVEIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA	19/11/2010		
20294	В	23.123.43.76.0094.00.000	R M V IMOVEIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA	19/11/2010		
20295 20296	B B	23.123.43.76.0104.00.000 23.123.42.99.0115.00.000	R M V IMOVEIS E ADMINISTRACAO LTDA VENANCIO FERREIRA BARROS	19/11/2010 19/11/2010		
20297	В	23.123.43.76.0114.00.000	R M V IMOVEIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA	19/11/2010		
20298	В	23.123.43.76.0124.00.000	R M V IMOVEIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA	19/11/2010		
20299	В	23.123.14.58.0596.00.000	JOSE HENRIQUE DOS SANTOS	19/11/2010		
20300	B B	23.123.42.96.0211.00.000 23.123.42.96.0224.00.000	SIMPLICIO RISUENO IRANZO ESP SIMPLICIO RISUENO IRANZO ESP	23/11/2010 23/11/2010		
20302	В	23.123.42.96.0237.00.000	SIMPLICIO RISUENO IRANZO ESP	23/11/2010		
20303	В	23.123.42.96.0250.00.000	SIMPLICIO RISUENO IRANZO ESP	23/11/2010		
20304	В	23.114.62.01.0076.00.000	NEOFARM LTDA	23/11/2010		
20305	В	23.114.62.10.0108.00.000	SIRLEIDE RODRIGUES DE ARAUJO	23/11/2010		
20306 20307	B B	23.141.53.60.0100.00.000 23.141.41.73.0267.00.000	JOSE CARLOS MENDES DE SILVA MARIA CANDIDA DA C SILVA	23/11/2010 23/11/2010		
20308	В	23.114.13.50.0266.00.000	JULIO CESAR MALACHIAS	23/11/2010		
20309	В	23.114.13.50.0160.00.000	LAERTE CASAGRANDE	23/11/2010		
20310	В	23.114.53.30.0057.00.000	LUIZ CARLOS DOS SANTOS MACEDO	23/11/2010		
20311	В	23.114.53.30.0118.00.000	JOSE CLARINDO VIEIRA	23/11/2010		
20312 20313	B B	23.114.53.42.0106.00.000 23.132.12.62.0212.00.000	JOAO BATISTA BRANDAO NEVES MARINALDO CANDIDO DA SILVA	23/11/2010 23/11/2010		
20313	В	23.132.12.62.0212.00.000	PETRONILHA DE ALCANTARA SILVA	23/11/2010		
20315	В	23.132.12.62.0282.00.000	ARMANDO BIRAL E OU	23/11/2010		
20316	В	23.132.12.62.0292.00.000	ARMANDO BIRAL E OU	23/11/2010		
20317	В	23.132.12.70.0100.00.000	ATAIDE GABRIEL FERREIRA	23/11/2010		
20318	B B	23.143.11.46.0270.00.000 23.143.11.46.0330.00.000	LEONARDO RAMOS DA SILVA LEONARDO RAMOS DA SILVA	23/11/2010 23/11/2010		
20320	В	23.143.11.46.0340.00.000	LEONARDO RAMOS DA SILVA	23/11/2010		
20321	В	23.143.11.46.0370.00.000	RUBENS DA SILVA NUNES	23/11/2010		
20322	В	23.143.11.46.0380.00.000	DENISE DE CASTRO	23/11/2010		
20323	В	23.114.63.23.0283.00.000	JOAO APARECIDO DA SILVA	23/11/2010		
20324 20325	B B	23.123.61.01.0062.00.000 23.114.63.53.0089.00.000	ANTONIO DIVINO NETO ANA RITA DA SILVA	25/11/2010 25/11/2010		
20326	В	23.114.63.53.0084.00.000	JOSE HENRIQUE BAPTISTA	25/11/2010		
20327	В	23.141.51.95.0060.00.000	LAURA GERVASIO NOGUEIRA E OU	25/11/2010		
20328	В	23.141.51.95.0415.00.000	LUIZ CARLOS FRANCA	25/11/2010		
20329	В	23.141.52.05.0190.00.000	CELIO PEREIRA DOS REIS	25/11/2010		
20330	B B	23.141.52.05.0360.00.000 23.141.41.78.0148.00.000	VICTOR PEREZ GONCALVES VICENTE FERREIRA DANTAS	25/11/2010 25/11/2010		
20332	В	23.141.43.38.0357.00.000	OSWALDO DE SOUZA OLIVEIRA	25/11/2010		
20333	В	23.141.21.47.0460.00.000	JOAO BENEDITO DE SOUZA	25/11/2010		
20334	В	23.141.11.04.0300.00.000	NILTON MARTINS RAMOS	25/11/2010		
20335 20336	B B	23.141.23.49.0358.00.000 23.141.61.64.0367.00.000	ANGELO APARECIDO MOITINHO MASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	25/11/2010 25/11/2010		
20337	В	23.141.61.45.0061.00.000	DE PAULA EMPR IMOBILIARIOS ETDA.	25/11/2010		
20338	В	23.141.61.45.0066.00.000	LUCIO JOSE DA ROCHA	25/11/2010		
20339	В	23.141.61.45.0076.00.000	AMARILDO VIANA NETO	25/11/2010		
20340	В	23.141.61.45.0086.00.000	DE PAULA-EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	25/11/2010		
20341	B B	23.141.61.45.0101.00.000 23.141.61.45.0106.00.000	JOSE GABIREL DOS SANTOS NETO JOSE DE OLIVEIRA FRANCISCO	25/11/2010 25/11/2010		
20342	В	23.141.61.45.0131.00.000	DE PAULA-EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	25/11/2010		
20344	В	23.141.61.45.0204.01.000	LAUDELINO LUIZ DA SILVA	25/11/2010		
20345	В	23.141.61.45.0311.00.000	DE PAULA EMPR IMOB LTDA	25/11/2010		
20346	B B	23.141.61.45.0393.00.000 23.141.61.45.0404.00.000	AMARA DA CONCEICAO DOS SANTOS	25/11/2010		
20347	В	23.141.61.45.0439.00.000	ODALINO FERREIRA LEITE NILSON SILVA	25/11/2010 25/11/2010		
20349	В	23.141.61.45.0444.00.000	JOAO BALBINO DA SILVA NETO	25/11/2010		
20350	В	23.141.61.45.0449.00.000	OSVALDO SANTANA DA SILVA	25/11/2010		
20351	В	23.141.61.45.0459.00.000	PAULO JOSE DOS SANTOS	25/11/2010		
20352 20353	B B	23.141.61.45.0474.00.000 23.141.61.45.0489.00.000	ANTONIO A DA SILVA BENJAMIN ALVES DOS SANTOS	25/11/2010 25/11/2010		
20353	В	23.141.61.45.0489.00.000	JOSEFA DA SILVA	25/11/2010		
20355	В	23.141.61.45.0509.00.000	ABEL GALDINO DE MORAES	25/11/2010		
20356	В	23.141.61.45.0514.00.000	NILZA ANGELA DOS SANTOS	25/11/2010		
20357	В	23.132.14.15.0102.00.000	ARMANDO BIRAL E OU	25/11/2010		
20358 20359	B B	23.132.14.15.0232.00.000 23.132.14.15.0262.00.000	ALBERTO N DA SILVA PEREIRA JAIR ROMANINI	25/11/2010 25/11/2010		
20360	В	23.132.14.15.0272.00.000	TEREZIANO BOA PEREIRA	25/11/2010		
20361	В	23.132.14.15.0282.00.000	VICENTE LUIZ GONCALVES	25/11/2010		
20362	В	23.132.14.15.0292.00.000	VALDECI AFONSO SILVA	25/11/2010		
20363 20364	B B	23.132.14.15.0312.00.000 23.132.14.29.0044.00.000	JOSE SOUZA APARECIDO ANDRADE JOSE SECUNDINO FILHO	25/11/2010 25/11/2010		
20364	B	23.132.14.29.0044.00.000	JOSE SECUNDINO FILHO JONATAS BEZERRA DA SILVA	25/11/2010		
20366	В	23.132.14.29.0077.00.000	GERALDO DOS SANTOS	25/11/2010		
20367	В	23.132.14.29.0304.00.000	FELIPPE CHALUPPE NETO	25/11/2010		
20368	В	23.132.14.49.0020.00.000	JOSE DE PAULA	25/11/2010		
20369	В	23.132.14.49.0050.00.000	HILTON RODRIGUES REGIS	25/11/2010 25/11/2010		
20370	B B	23.132.14.49.0092.00.000 23.132.14.49.0324.00.000	CICERO QUIRINO DA SILVA ARMANDO BIRAL E OU	25/11/2010		
20372	В	23.141.63.79.0001.00.000	NOBEL EMPREEND IMOB LTDA	25/11/2010		
20373	В	23.141.63.79.0254.00.000	MARIA ELEIDE RODRIGUES SOARES	25/11/2010		
20374	В	23.141.63.79.0673.00.000	ADRIANO CASSIO DE SOUZA	25/11/2010		
20375 20376	B B	23.141.63.79.0885.00.000 23.141.63.79.0947.01.000	JOSE ROBERTO AMERICO DA SILVA ABEDIAS PEREIA DE SOUZA E OUTRO	25/11/2010 25/11/2010		
20376	В	23.141.63.79.0947.01.000	HILDA OLIVEIRA SILVA	25/11/2010		
20378	В	23.141.61.62.0008.00.000	TREVISAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	25/11/2010		

20379 20380	В	23.141.61.62.0021.00.000 23.141.61.62.0027.00.000	JOSE TADEU COELHO MASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	25/11/2010 25/11/2010
20381	В	23.141.61.62.0033.00.000	MASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	25/11/2010
20382	B B	23.141.61.62.0039.00.000 23.141.61.62.0046.00.000	TREVISAM EMPREEND IMOBIL LTDA ISMAR MARINHO DE SOUZA	25/11/2010 25/11/2010
20384	В	23.141.61.62.0055.00.000	ATAIDE RODRIGUES MONTEIRO	25/11/2010
20385	B	23.141.61.62.0160.00.000	ANTON RADAIC ANTONIO FERNANDO SILVA	25/11/2010
20386	B	23.134.31.67.0254.00.000		25/11/2010
20387	В	23.134.31.67.0366.00.000	MARIO NEVES GUIMARAES	25/11/2010
20388	B	23.134.31.67.0392.00.000	TUNODA IMOVEIS LTDA	25/11/2010
20389	B	23.134.31.34.0070.00.000	OSANIAS BENEDITO	25/11/2010
20390	B	23.134.31.34.0085.00.000	OSANIAS BENEDITO	25/11/2010
20391	B	23.134.31.34.0101.00.000	JOSE BENEDITO DE SANTANA	25/11/2010
20392	В	23.134.31.34.0168.00.000	JOSE RUNGLE	25/11/2010
20393	B B	23.132.63.76.0546.00.000 23.132.61.97.0172.00.000	ANTONIO LOPES PEREIRA IGREJA MET LIVRE DO BRASIL	25/11/2010 25/11/2010
20395	B	23.132.61.97.0182.00.000	SHINICHI YAMAMOTO	25/11/2010
20396	B	23.134.31.37.0455.00.000		25/11/2010
20397	В	23.134.31.37.0491.00.000	DIONISIO GOMES DE SOUZA MARIA LOPES DA CRUZ	25/11/2010
20398	<u>В</u> В	23.113.63.97.0001.00.000 23.113.63.97.0038.00.000	JOSEFA CORDEIRO RIBEIRO MARCO ANTONIO PINTO	25/11/2010 25/11/2010
20400 20401	B B	23.113.63.97.0108.00.000	OLGA KARPOVSKA	25/11/2010 25/11/2010
20402	В	23.113.63.97.0123.00.000 23.113.63.97.0193.00.000	ALEXANDRE CARVALHO MOURA LUIZ RAINALDO E OU	25/11/2010
20403	B	23.113.63.97.0203.00.000	ANTONIO MONTEIRO DA SILVA	25/11/2010
20404	B	23.113.63.97.0263.00.000	VILSON ALMEIDA ROCHA	25/11/2010
20405	B	23.113.63.99.0102.00.000	N ARRUDA AGRO PASTORIL LTDA	25/11/2010
20406	B	23.113.63.98.0038.00.000	N ARRUDA AGRO PASTORIL LTDA	25/11/2010
20407	В	23.113.63.98.0048.00.000	JOAO ARAUJO SANCHES	25/11/2010
20408	B	23.113.63.98.0139.00.000	N ARRUDA AGRO PASTORIL LTDA	25/11/2010
20409	B	23.113.63.98.0171.00.000	N ARRUDA AGRO PASTORIL LTDA	25/11/2010
20410	B	23.113.63.98.0221.00.000	REGINALDO DE ARMIDA E OU	25/11/2010
20411	B	23.113.63.98.0231.00.000	LUIZ CAMPOS DE ALMEIDA	25/11/2010
20412	В	23.141.44.52.0001.00.000	JOSE PEDRO SOBRINHO	25/11/2010
20413	B	23.141.44.42.0035.00.000	ISAO IHIKAUVA	25/11/2010
	B	23.141.44.42.0080.00.000	JOSE WELLINGTON DE OLIVEIRA	25/11/2010
20415	В	23.141.44.42.0238.00.000	AGENOR LINO DA SILVA	25/11/2010
20416	B	23.141.44.71.0150.00.000	MIGUEL JOSE DA SILVA	25/11/2010
20417	B	23.141.44.81.0037.00.000	JOAO BATISTA ANDRADE	25/11/2010
20418	B B	23.141.44.81.0289.00.000 23.141.44.83.0092.00.000	JOSE VENTURA DE SOUZA JOSUE RIBEIRO DE CARVALHO E OU	25/11/2010 25/11/2010
20420	В	23.141.53.03.0339.00.000	DAVID SATURNINO DOS SANTOS	25/11/2010
20421	B	23.141.53.02.0068.00.000	JOAQUIM LEITE DOS SANTOS ESP	25/11/2010
20422	B	23.132.14.44.0050.00.000	JOSE SILVA LIMA E SM	25/11/2010
20423	B	23.141.61.64.0377.00.000	ISAURA VIERA SANTOS	25/11/2010
20424	B	23.141.53.02.0334.00.000	JOSE GERALDO ROCHA	25/11/2010
20425	В	23.141.53.02.0394.00.000	RIVALDO JODAN GAMA	25/11/2010
20426	B	23.141.53.44.0123.01.000	JOSE VIEIRA DA SILVA	25/11/2010
20427	B	23.141.53.44.0309.00.000	JOAQUIM LEITE DOS SANTOS ESP	25/11/2010
20428	B	23.141.53.44.0330.00.000	NORIVAL ZANELATO	25/11/2010
20429	B	23.141.53.44.0363.00.000	FRANCISCO VIEIRA DA SILVA	25/11/2010
20430	В	23.141.53.44.0374.00.000	JOAQUIM LEITE DOS SANTOS ESP	25/11/2010
20431	B	23.141.53.44.0385.00.000	JOAQUIM LEITE DOS SANTOS ESP	25/11/2010
20432	B	23.141.53.20.0094.00.000	MARIA JOSE DE ARAUJO SILVA	25/11/2010
20433	B	23.141.53.20.0128.00.000	JOAO BATISTA H DOS SANTOS E OU	25/11/2010
20434	B	23.141.53.31.0191.00.000	ODAIR ANTONIO PEREIRA CUNHA	25/11/2010
20435	В	23.141.53.42.0001.00.000	PEDRO VICENTE DE SOUZA	25/11/2010
20436	B	23.141.53.52.0237.00.000	JOAQUIM LEITE DOS SANTOS ESP	25/11/2010
20437	B	23.141.53.52.0287.00.000	JOAQUIM LEITE DOS SANTOS ESP	25/11/2010
20438	B	23.141.53.52.0463.00.000	NORIVAL ZANELATO FRANCISCO FONSECA	25/11/2010
20439	B	23.141.53.52.0476.00.000		25/11/2010
20440	В	23.141.53.52.0501.00.000	JOAO COSTA COELHO	25/11/2010
20441	B	23.141.53.52.0526.00.000	ANTONIO VICENTE FILHO JOAQUIM LEITE DOS SANTOS ESP	25/11/2010
20442	B	23.141.53.52.0026.00.000		25/11/2010
20443	B	23.141.53.62.0001.00.000	MAURY PEREIRA DA SILVA E OU	25/11/2010
	B	23.141.53.62.0133.00.000	CARLOS DA SILVA	25/11/2010
20445	В	23.141.44.90.0110.00.000	JOAQUIM LEITE DOS SANTOS ESP	25/11/2010
20446	B	23.141.44.90.0170.00.000	JOSE ROBERTO SUZIGAN E OU	25/11/2010
20447	B	23.141.44.90.0192.00.000	JOSE GONCALVES	25/11/2010
20448	B	23.141.44.90.0205.00.000	IVAM CORREIA LIMA E OU	25/11/2010
20449	B	23.141.44.90.0230.00.000	TARCISO S DA SILVA	25/11/2010
20450	В	23.141.44.90.0320.00.000	JOSE ROBERTO B DA SILVA	25/11/2010
20451	B	23.141.44.90.0405.00.000	ANTONIO TAVARES DE JESUS	25/11/2010
20452	B	23.141.53.22.0135.00.000	JOAQUIM LEITE DOS SANTOS ESP	25/11/2010
20453	B	23.141.53.22.0185.00.000	EVERALDO BEZERRA DA SILVA	25/11/2010
20454	B	23.141.53.22.0205.00.000	JOAQUIM LEITE DOS SANTOS ESP	25/11/2010
20455	В	23.141.53.22.0329.00.000	EVERALDO PEREIRA DE ANDRADE	25/11/2010
20456	B	23.141.53.22.0389.00.000	WILSON ANTONIO DE ABREU	25/11/2010
20457	B	23.141.53.22.0399.00.000	JOSE MANOEL ALVES	25/11/2010
20458	B	23.141.61.64.0417.00.000	MASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. DAMIANA SILVA OLIVEIRA	25/11/2010
20459	B	23.141.61.64.0427.00.000		25/11/2010
20460	В	23.141.61.64.0462.00.000	MASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	25/11/2010
20461	B	23.141.13.89.0546.00.000	MAURO DOS SANTOS	25/11/2010
20462	B	23.141.21.07.0016.00.000	CARMEN GRANDA HERNANDES	25/11/2010
20463	B	23.141.14.19.0387.00.000	ANTONIO I DE OLIVEIRA E SM	25/11/2010
20464	B	23.141.61.62.0001.00.000	TREVISAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	25/11/2010
20465	В	23.132.62.07.0146.00.000	JOSE DOS SANTOS NOVAES ESP	26/11/2010
20466	B	23.113.51.97.0130.00.000	NELSON ALVES DOS SANTOS ANTONIO FRANCISCO SANTOS GONCALVES	26/11/2010
20467	B	23.141.42.97.0158.00.000		26/11/2010
20468	B	23.141.54.65.0098.00.000	FRANCISLAN COSTA DE SOUZA VALDEMIRO CASSIANO PEREIRA	26/11/2010
20469		23.141.54.65.0108.00.000		26/11/2010
20470	В	23.141.54.65.0285.00.000	JOAQUIM MESSIAS DA SILVA	26/11/2010
20471	B	23.141.54.65.0295.00.000	ELAINE VILASBOAS	26/11/2010
20472	B	23.132.14.57.0177.00.000	SEBASTIANA INACIO GARCIA	26/11/2010
20473	B	23.141.42.97.0188.00.000	ADEMIR APARECIDO RODRIGUES NOBEL EMPREEND IMOB LTDA	26/11/2010
20474	B	23.123.14.51.0040.00.000		26/11/2010
20475	В	23.123.14.51.0051.00.000	NOBEL EMPREEND IMOB LTDA	26/11/2010
20476	B	23.123.14.51.0074.00.000	NOBEL EMPREEND IMOB LTDA NOBEL EMPREEND IMOB LTDA	26/11/2010
20477	B	23.123.14.51.0086.00.000		26/11/2010
20478	B	23.123.14.51.0169.00.000	FRANCISCO LEITE DE SOUZA	26/11/2010
20479	B	23.123.14.51.0176.00.000	NEWTON ANTONIO BRUNELLI	26/11/2010
20480	В	23.123.14.51.0405.00.000	ADEMAR JOSE DE LAIA	26/11/2010
20481	B	23.123.14.51.0455.00.000	EDILSON EUGENIO DA SILVA	26/11/2010
20482	B	23.123.14.51.0795.00.000	ANTONIO GONCALVES	26/11/2010
20483	B	23.123.14.92.0001.00.000	ADRIANO FROSSARD DA FONSECA	26/11/2010
20484	B	23.123.14.92.0192.00.000	ADRIANO FROSSARD DA FONSECA	26/11/2010
20485	В	23.123.14.92.0222.00.000	ADRIANO FROSSARD DA FONSECA	26/11/2010
20486	B	23.123.14.92.0320.01.000	NARCISO DE ANDRADE	26/11/2010
20487	B	23.132.62.79.0137.00.000	MARIA LEONOR C SILVA E OUTROS	26/11/2010
20488	B	23.132.62.79.0169.00.000	MARIA LEONOR C SILVA E OUTROS	26/11/2010
	B	23.132.62.79.0366.00.000	MARIA LEONOR C SILVA E OUTROS	26/11/2010
	В	23.143.11.56.0130.00.000	MARIVALDO DE L MELO E JOSE J N	26/11/2010
20489 20490			CARLOS DE CASTRO ESP	00/44/0040
20489	B B	23.143.11.56.0140.00.000 23.143.11.56.0150.00.000	SELEDON DE LIMA	26/11/2010 26/11/2010
20489 20490 20491 20492 20493	B B B	23.143.11.56.0150.00.000 23.143.11.56.0275.00.000	SELEDON DE LIMA RAIMUNDO PEREIRA GRIGORIO	26/11/2010 26/11/2010
20489 20490 20491 20492 20493 20494 20495	B B B B	23.143.11.56.0150.00.000 23.143.11.56.0275.00.000 23.143.11.56.0400.00.000 23.143.11.67.0130.00.000	SELEDON DE LIMA RAIMUNDO PEREIRA GRIGORIO CARLOS DE CASTRO ESP HILDA VALENCA CAMARA	26/11/2010 26/11/2010 26/11/2010 26/11/2010
20489 20490 20491 20492 20493 20494	B B B	23.143.11.56.0150.00.000 23.143.11.56.0275.00.000 23.143.11.56.0400.00.000	SELEDON DE LIMA RAIMUNDO PEREIRA GRIGORIO CARLOS DE CASTRO ESP	26/11/2010 26/11/2010 26/11/2010



				Prefeitura Ano 2 . Nº 99 . I
20499	B	23.143.11.67.0380.00.000	CASSIANO DE OLIVEIRA LELIS	26/11/2010
20500	B	23.143.11.88.0357.00.000	ADILIO CANDIDO	26/11/2010
20501	B	23.143.11.88.0397.00.000	ADALTO FRANCISCO DE ALMEIDA	26/11/2010
20502	B	23.143.11.98.0187.00.000	NICACIO BARBOZA DE BARROS	26/11/2010
20503	B	23.143.12.09.0220.00.000	CARLOS DE CASTRO ESP	26/11/2010
20504	B	23.143.12.09.0230.00.000	CARLOS DE CASTRO ESP	26/11/2010
20505	B	23.141.51.24.0035.00.000	ARNALDO GOMES DE SOUZA	26/11/2010
20506	B	23.141.51.24.0040.00.000	JOSE BISPO DOS SANTOS	26/11/2010
20507	B	23.141.51.24.0085.00.000	SERGIO LAZARO CELIO ROBERTO DO NASCIMENTO E ESPOSA	26/11/2010
20508	B	23.141.51.24.0090.00.000		26/11/2010
20509	B	23.143.11.56.0320.00.000	IDEAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	26/11/2010
20510		23.143.11.67.0200.00.000	IDEAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	26/11/2010
20511	B	23.143.11.88.0147.00.000	IDEAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	26/11/2010
20512	B		ORLANDO PAIVA	29/11/2010
20513	B	23.141.61.12.0117.00.000	MARIA DO S DA CONCEICAO DIAS	29/11/2010
20514	B	23.141.44.75.0080.00.000	LUCIANO & LUCIANO	29/11/2010
20515	B	23.141.44.75.0190.00.000	OTINIEL PATTI APARECIDA NEIDE FERNANDES EUCH	29/11/2010
20516	B	23.141.61.31.0001.00.000		29/11/2010
20517 20518	B B	23.141.61.31.0029.00.000 23.141.61.31.0035.00.000	JOAO ALVES DOS SANTOS EDUARDO FARIA DE OLIVEIRA	29/11/2010 29/11/2010 29/11/2010
20519 20520	B B	23.141.61.31.0199.00.000 23.141.61.31.0205.00.000	DE PAULA EMPR IMOB LTDA DE PAULA EMPR IMOB LTDA	29/11/2010 29/11/2010 29/11/2010
20521	В	23.141.61.31.0211.00.000	ARGEU ZIMMERMANN DE SIQUEIRA	29/11/2010
20522	B	23.141.61.31.0230.00.000	SEBASTIAO CARDOSO	29/11/2010
20523	B	23.141.61.31.0243.00.000	FRANCISCO DA CONCEICAO SANTOS	29/11/2010
20524	B	23.141.61.12.0047.00.000	NORBERTO PEREIRA DOS SANTOS	29/11/2010
20525	B	23.141.61.12.0087.00.000	CARLOS HERALDO PIETRO DE OLIVE	29/11/2010
20526	B	23.141.61.12.0117.00.000	MARIA DO S DA CONCEICAO DIAS	29/11/2010
20527	B	23.141.61.12.0172.00.000	DEUSDELIA DOS SANTOS	29/11/2010
20528	B	23.141.61.12.0188.00.000	MILTON JOAO CAMARGO	29/11/2010
20529	B	23.141.61.12.0197.00.000	ALTAIR DA SILVA	29/11/2010
20530	B	23.141.61.12.0203.00.000	EPIFANIO ALBERTO DA SILVA	29/11/2010
20531	B	23.141.61.12.0215.00.000	JAIME DIAS DOS SANTOS	29/11/2010
20532	B	23.141.61.12.0246.00.000	JUDIT RIBEIRO DO NASCIMENTO	29/11/2010
20533	B	23.141.63.87.0018.00.000	ROBERTO LUIZ DE AGUIAR	29/11/2010
20534	B	23.141.63.87.0043.00.000	JOSE DA SILVA SANTOS	29/11/2010
20535	B	23.141.63.87.0068.00.000	ANTONIO TENORIO DE OLIVEIRA	29/11/2010
20536	B	23.141.63.87.0093.00.000	DE PAULA-EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	29/11/2010
20537	B	23.141.63.87.0126.00.000	DE PAULA-EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	29/11/2010
20538	B	23.141.63.87.0203.00.000	AIRTON LOPES RAIMUNDO	29/11/2010
20539	B	23.141.61.40.0001.00.000	SINIVALDO MACHADO	29/11/2010
20540	B	23.141.61.40.0022.00.000	DE PAULA-EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	29/11/2010
20541	B	23.141.61.40.0163.00.000	MASSILON FRANCOLINO SILVA	29/11/2010
20542	B	23.141.61.40.0210.00.000	ISRAEL GONCALVES DE ALMEIDA	29/11/2010
20543	B	23.141.61.40.0255.00.000	ALICE DAMINIANA DA SILVA	29/11/2010
20544	B	23.141.61.40.0288.00.000	CLAUDEIR ISAIAS ALVES	29/11/2010
20545	B	23.132.14.05.0141.00.000	HERMILO COELHO TUPINA	29/11/2010
20546	B	23.132.14.26.0046.00.000	ESPEDITO LUIZ GINDRE	29/11/2010
20547	B	23.132.14.26.0515.00.000	ROSA DA CONCEICAO FERREIRA E O	29/11/2010
20548	B	23.132.14.26.0578.00.000	JOAO JOSE DOS SANTOS	29/11/2010
20549	B	23.132.14.26.0615.00.000	JOAO JOSE DOS SANTOS	29/11/2010
20550 20551	B B	23.132.14.26.0627.00.000 23.132.14.13.0001.00.000	JOSE DE CARVALHO ROBERTO ARMANDO BIRAL E OU	29/11/2010 29/11/2010 29/11/2010
20552	B B	23.132.14.13.0043.00.000	ARMANDO BIRAL E OU	29/11/2010 29/11/2010 29/11/2010
20553 20554	В	23.132.14.13.0071.00.000 23.132.14.13.0228.00.000	ODAIR DE ARRUDA LAUDELINO NEVES	29/11/2010
20555	B	23.132.14.13.0298.00.000	BENEDITO LOPES DOS SANTOS	29/11/2010
20556	B	23.132.14.13.0308.00.000	JAIRA ALVES DA SILVA E OUTROS	29/11/2010
20557	B	23.132.14.13.0328.00.000	ARLINDO SEBASTAO DA SILVA	29/11/2010
20558	B	23.141.61.62.0483.00.000	MAURILIA PINA FERREIRA E OU	29/11/2010
20559	B	23.141.61.62.0489.00.000	MARIA JURACI ABREU ALVES E OU	29/11/2010
20560	B	23.141.61.62.0550.00.000	NEUZALENE MACEDO GONCALVES	29/11/2010
20561	B	23.141.44.99.0001.00.000	MARCIO ROBERTO PEREIRA E OUTRO	29/11/2010
20562	B	23.141.44.99.0046.00.000	ISRAEL BARBOSA DOS SANTOS	29/11/2010
20563	B	23.141.44.99.0086.00.000	LUCIANO & LUCIANO S/C LTDA	29/11/2010
20564	B	23.141.44.99.0225.00.000	JOAQUIM LEITE DOS SANTOS ESP	29/11/2010
20565	B	23.141.44.99.0287.00.000	EDITE MARIA DOS SANTOS SILVA	29/11/2010
20566	B	23.141.44.68.0448.00.000	JOSIVALDO JOSE DOS SANTOS E OU	29/11/2010
20567	B	23.141.53.08.0042.00.000	MARINITA VIEIRA DE OLIVEIRA	29/11/2010
20568	B	23.141.53.08.0072.00.000	JOAQUIM LEITE DOS SANTOS ESP	29/11/2010
20569	B	23.141.53.08.0092.00.000	JOSE ALDERICO PIRES DE JESUS	29/11/2010
20570	B	23.141.53.08.0112.00.000	LUIS PRESTES SOARES	29/11/2010
20571	B	23.141.53.08.0142.00.000	JOAQUIM LEITE DOS SANTOS ESP	29/11/2010
20572	B	23.141.53.08.0152.00.000	MARIA DE FATIMA R MARQUES	29/11/2010
20573	B	23.141.53.08.0192.00.000	JOAQUIM LEITE DOS SANTOS ESP	29/11/2010
20574	B	23.141.53.08.0245.00.000	NIVALDO PERCEGUINO	29/11/2010
20575	B	23.141.53.08.0356.00.000	FERREIRA LIMA CONSTRUCOES S/C LTDA ME	29/11/2010
20576	B	23.141.53.08.0392.00.000	JOSE ABEL PEREIRA	29/11/2010
20577	B	23.141.53.08.0404.00.000	IMOBILIARIA RAMOS DE FREITAS S/C DE IMOVEIS LTDA	29/11/2010
20578	B	23.141.53.08.0440.00.000	MILTON DOS SANTOS E S/M	29/11/2010
20579	B	23.141.53.08.0476.00.000	AILTON E PEDRO DO C SANTANA	29/11/2010
20580	B	23.141.53.27.0033.00.000	PASCHOAL INACIO DA CRUZ	29/11/2010
20581	B	23.141.53.27.0220.00.000	JAIME BATISTA DOS SANTOS	29/11/2010
20582	B	23.141.53.27.0268.00.000	JOSE ARLINDO DE SOUZA E OU	29/11/2010
20583	B	23.141.53.05.0192.00.000	ROBERTO GONCALVES DA SILVA	29/11/2010
20584	B	23.141.53.05.0274.00.000	DALMIR ANTONIO MINEIRO	29/11/2010
20585	B	23.141.44.96.0141.00.000	ANTONIO DOS SANTOS MATIAS	29/11/2010
20586	B	23.141.44.96.0180.00.000	JOAQUIM LEITE DOS SANTOS ESP	29/11/2010
20587	В	23.141.14.58.0230.00.000	SALVADOR FRANCISCO DOS SANTOS	29/11/2010
20588	B	23.141.12.42.0148.00.000	NEUCILIA DRUZIAN GONCALVES CARLOS PEDROSO MARTINS	29/11/2010
20589	B	23.141.14.57.0130.00.000		29/11/2010
20590	В	23.123.14.27.0096.00.000	MARIA PEREIRA DA ROCHA	29/11/2010
20591		23.123.14.27.0671.00.000	SONIA CRISTINA DE OLIVEIRA	29/11/2010
20592	B	23.123.14.27.0729.00.000	ALCEBIADES MARQUES ALCEBIADES MARQUES	29/11/2010
20593	B	23.123.14.27.0806.00.000		29/11/2010
20594	B	23.123.14.27.0846.00.000	JOSE CANDIDO RIBEIRO	29/11/2010
20595	B	23.123.14.27.0943.00.000	LAFAIETE RODRIGUES	29/11/2010
20596	B	23.123.14.27.0983.00.000	WALDIR ELEUTERIO	29/11/2010
20597	B	23.123.14.27.0993.00.000	ARLINDO DOS SANTOS CANUTO	29/11/2010
20598	B	23.123.14.27.1013.00.000	LAFAIETE RODRIGUES	29/11/2010
20599	B	23.123.23.06.0001.00.000	CONSTECCA CONSTRUÇÕES S/A	29/11/2010
20600	B	23.123.23.06.0268.00.000	ADRIANO PESSOA E NOEL F CHEMIN	29/11/2010
20601	B	23.123.14.58.0437.00.000	JOAO LOURENCO ALVES E OU	29/11/2010
20602	B	23.141.61.87.0256.00.000	ADRIANO ROSA DE SOUSA	29/11/2010
20603	B	23.141.62.02.0092.00.000	MARIA EUGENIA P B TAVARES	29/11/2010
20604	B	23.141.62.02.0157.00.000	DE PAULA EMPR IMOB LTDA	29/11/2010
20605	B	23.141.62.02.0366.00.000	JERSI SILVA ALMEIDA	29/11/2010
20606	B	23.141.62.02.0376.00.000	VANDA SANTOS DE JESUS	29/11/2010
20607	B	23.141.62.02.0409.00.000	DE PAULA EMPR IMOB LTDA	29/11/2010
20608	B	23.141.62.02.0420.00.000	BENEDITA FELIX PEREIRA	29/11/2010
20609	B	23.141.62.02.0426.00.000	MARCOS RIBEIRO	29/11/2010
20610	B	23.141.62.02.0575.00.000	LUIZ DOMINGOS MARCULINO	29/11/2010
20611	B	23.141.62.02.0580.00.000	ALBERTO MAGNO PEREIRA	29/11/2010
20612	B	23.141.44.84.0259.00.000	JOSE VICENTE FILHO	29/11/2010
20613	B	23.141.44.84.0319.00.000	ADVINO DE SOUZA ALMEIDA	29/11/2010
20614	B	23.141.44.67.0161.00.000	JOAQUIM LEITE DOS SANTOS ESP	29/11/2010
20615	B	23.141.44.67.0171.00.000	JOAQUIM LEITE DOS SANTOS ESP	29/11/2010
20616 20617	B B	23.141.44.67.0201.00.000 23.141.44.67.0226.00.000	MARIA ALVES SALVADOR GILBERTO DA SILVA VICENTE	29/11/2010 29/11/2010 29/11/2010
20617	B	23.141.44.67.0220.00.000	WILTOM DAS NEVES	29/11/2010

23.141.44.67.0241.00.000

WILTOM DAS NEVES

20619	В	23.141.44.67.0320.00.000	PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS/JOS	29/11/2010
20620	В	23.141.44.97.0195.00.000	MARCELO AUGUSTO B ARANEGA	29/11/2010
20621	В	23.141.44.97.0225.00.000	MARCOS JOSE DO AMARAL	29/11/2010
20622	В	23.141.44.53.0154.00.000	JULIA RUFINO DA SILVA	29/11/2010
20623	В	23.141.61.33.0027.00.000	FRANCISCO SIPRIANO DE SOUZA	29/11/2010
20624	В	23.141.61.33.0042.00.000	ANTONIO DA SILVA SOARES	29/11/2010
20625	В	23.141.61.33.0136.00.000	DE PAULA EMPR IMOB LTDA	29/11/2010
20626	В	23.141.61.33.0151.00.000	JOSE DIVINO PIRES	29/11/2010
20627	В	23.141.61.33.0156.00.000	BOLIVAR GONCALVES DOS SANTOS	29/11/2010
20628	В	23.141.61.33.0161.00.000	LUIZ CARLOS BATISTA	29/11/2010
20629	В	23.141.61.33.0166.00.000	JOAO MAIA DA SILVA	29/11/2010
20629	В	23.141.61.33.0181.00.000	DE PAULA EMPR IMOB LTDA	29/11/2010
20631	В	23.141.61.33.0191.00.000	MANOEL RODRIGUES	29/11/2010
20632	В	23.141.61.33.0201.00.000	BENEDITO CARLOS GARCIA	29/11/2010
20632	B	23.141.61.33.0227.00.000	JOSE PEDRO DE BARROS	29/11/2010
	B	23.141.61.33.0232.00.000	ALMIRO BARROS DE ALENCAR	
20634				29/11/2010
20635	В	23.141.61.33.0237.00.000	DE PAULA EMPR IMOB LTDA	29/11/2010
20636	В	23.141.61.33.0247.00.000	MARIA DAS DORES EVANGELISTA SANTOS E OU	29/11/2010
20637	В	23.141.61.33.0252.00.000	SILVANO JUSTINO	29/11/2010
20638	В	23.141.61.33.0262.00.000	FRANCISCO FRUTUOSO RODRIGUES	29/11/2010
20639	В	23.141.61.33.0290.00.000	MANOEL ALVES TENORIO	29/11/2010
20640	В	23.141.61.33.0296.00.000	ANTONIO CARLOS NUNES	29/11/2010
20641	В	23.141.61.33.0302.00.000	DE PAULA EMPR IMOB LTDA	29/11/2010
20642	В	23.141.61.33.0414.00.000	DORVAL GOMES FERREIRA	29/11/2010
20643	В	23.141.61.33.0444.00.000	JOSE GRIZOTTI DA CONCEICAO	29/11/2010
20644	В	23.141.61.33.0449.00.000	NORBERTO FRANCISCO DE ARRUDA	29/11/2010
20645	В	23.141.61.33.0464.00.000	GENI GARCIA SANTIAGO	29/11/2010
20646	В	23.141.61.33.0474.00.000	DARCI DE SOUZA	29/11/2010
20647	В	23.141.61.33.0479.00.000	EDUARDO CESARIO	29/11/2010
20648	В	23.141.61.33.0484.00.000	JOAO JOSE BARROS	29/11/2010
20649	В	23.141.61.33.0514.00.000	ERIVALDO GOMES DA SILVA	29/11/2010
20650	В	23.141.61.33.0534.00.000	DE PAULA EMPR IMOB LTDA	29/11/2010
20651	В	23.132.32.27.0001.00.000	FRANCISCO DOMINGOS TROULA	29/11/2010
20652	В	23.141.42.00.0001.00.000	MANUEL BENITO IGLESIAS OTERO	29/11/2010
20653	В	23.141.62.45.0390.00.000	JOAQUIM MANOEL DE ARRUDA E OU	29/11/2010
20654	В	23.132.24.87.0135.00.000	JANDIRA DE ANDRADE MACEDO	29/11/2010
20655	В	23.132.24.87.0143.00.000	ROBNILSON CHAVES DOS SANTOS E GELCI DOS SANTOS	29/11/2010
20656	В	23.132.24.87.0268.00.000	JORGE AMARO	29/11/2010
20657	В	23.132.24.87.0278.00.000	TERCILIO RODRIGUES SANTOS	29/11/2010
20658	В	23.132.22.74.0052.00.000	MARCELO PERES MUNHOZ	29/11/2010
20659	В	23.132.24.88.0200.00.000	JOSE CARLOS NOGUEIRA	29/11/2010
20660	В	23.132.24.96.0431.00.000	TEREZINHA PORTOSUBIS	29/11/2010
20661	В	23.132.24.96.0488.00.000	JUDITE TIYOKO TAKEUCHI	29/11/2010
20662	В	23.132.24.96.0539.00.000	EWALDO DOS SANTOS BATISTA E OUTROS	29/11/2010
20663	В	23.132.24.96.0599.00.000	JOSE MARIA DINIZ DA SILVA	29/11/2010
20664	В	23.132.24.96.0609.00.000	TEREZA URIAS BRAGA	29/11/2010
20665	В	23.132.24.96.0785.00.000	ORLANDO ALVES PAZ	29/11/2010
20666	В	23.132.24.96.0798.00.000	AGNALDO F DO NASCIMENTO E OU	29/11/2010
20667	В	23.132.24.79.0095.00.000	MARIA JOSE DE JESUS	29/11/2010
20668	В	23.132.21.21.0078.00.000	JOAQUIM MARIANO DE JESUS	29/11/2010
20669	В	23.132.21.21.0148.00.000	LEZIO ANTONIO DE MEDEIROS	29/11/2010
20670	В	23.132.24.56.0083.00.000	ONOFRE E GERALDO	29/11/2010
20671	В	23.132.24.56.0093.00.000	BENEDITO BERNARDES E FILHO	29/11/2010
20672	В	23.132.24.56.0193.00.000	MARIO SEVERINO DE FIGUEIREDO	29/11/2010
20673	В	23.132.21.30.0267.00.000	BORYS TSCHERTACH	29/11/2010
20674	В	23.132.21.50.0374.00.000	DIVINO OSMAR DE QUEIROZ	29/11/2010
20675	В	23.132.21.50.0394.00.000	GERALDO RAMOS DE SOUZA E OUTRO	29/11/2010
20676	В	23.132.21.50.0394.00.000	GERALDO RAMOS DE SOUZA E OUTRO	29/11/2010
20677	В	23.132.21.50.0404.00.000	ROSA MARIA ZAMBI DE ALMEIDA	29/11/2010
20678	В	23.143.12.26.0220.00.000	CARLOS DE CASTRO ESP	30/11/2010
20679	В	23.143.11.46.0310.00.000	LEONARDO RAMOS DA SILVA	30/11/2010
20680	В	23.143.11.46.0360.00.000	MARIA DAS GRAÇAS FELICIO	30/11/2010

Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANTONIO COELHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANTONIO COELHO. A presidente da 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o artigo 211, da Lei 223/74, **INTIMA** Vª. Sª. para comparecer na 2ª Comissão de Sindicância, sito a Rua Joaquim Nunes, 65, Centro, na Cidade de Itapevi/ SP no dia **10 de dezembro de 2010, às 09:30 horas**, para prestar informações no Processo Administrativo Disciplinar nº 25228/06. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, com prazo de 10 dias, afixado na Sede desta Prefeitura Municipal, bem como publicada em jornal, na forma da Lei. Itapevi, 25 de novembro de 2010, às 15:00 horas. **Brasilina Alves Matias. Presidente da 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo.**

ATENÇÃO

O TRECHO DA AVENIDA RUBENS CARAMEZ ESTARÁ INTERDITADO PARA O TRÁFEGO DE VEÍCULOS ATÉ O DIA 02 DE JANEIRO. O OBJETIVO É GARANTIR A SEGURANÇA DE PEDESTRES DURANTE AS TRADICIONAIS COMPRAS DE FINAL DE ANO.



Secretaria de Higiene e Saúde

Departamento de Vigilância em Saúde:

O Diretor do Departamento no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 19, e artigos 24 e 28 da Portaria CVS 01/2007, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

A LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo(AIF nº 1145 e nº 1146) – Processo nº 25706/10, Ariston José Zanetti – ME (AIF nºs 1699, 1766 e 1767) Processo nº 25709/10, Sodexho do Brasil Comercial Ltda (AIF nº 1696) – Processo nº 25708/10, Selene Faria de Souza (AIF nº 1697) – Processo nº 25255/10.

A LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Drogaria Alefarma Vitápolis Ltda – ME (AIP nº 1665) – Processo nº 23968/10, Eco-lta Enob Concessões Itapevi Ltda (AIP nº 1653) – Processo nº 15826/10, Ótica Mirela Ltda – ME (AIP nº 1618) – Processo nº 0243/08

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO:

Razão Social: Comercial de Alimentos Grande Giro Ltda (Intimação nº 243), Ótica Mirela Ltda – ME – Processo nº 0392/02. Sacolão Tereza Ltda – ME – Processo nº 8170/09.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Stryker do Brasil Ltda – Processo nº 22854/10, Isdin Produtos Farmacêuticos Ltda – Processo nº 23959/10.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Drogaria e Perfumaria Central Itapevi Ltda – Processo nº 0310/08, Erika Tami Gonçalves de Oliveira – Processo nº 17350/09, Erica Miyoko Alves – Processo nº 17351/09, Boutique Latidos & Miados Ltda – ME – Processo nº 20613/10, Lucila Soinatkvitz – Processo nº 0553/03.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA/ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Isdin Produtos Farmacêuticos Ltda – Processo nº 23959/09.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

Razão Social: Drogaria e Perfumaria Central Itapevi Ltda(dispensação de produtos de controle especial, aplicação de injetáveis) – Processo nº 0310/08.

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEFESA CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO

RECURSO CONTRA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Clínica Médica Oftalmológica São Rafael S/C Ltda – (AIF nº 1680) Processo nº 23733/10, Bezerra Produtos Óticos Itapevi Ltda – ME (AIF nº 1679) Processo nº 23702/10, DMM Butuem – ME (AIF nº 1692) – Processo nº 24738/10.

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO:

Razão Social: GR S/A - Processo nº 19635/10.

O Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no parágrafo 3º do artigo 96 da Lei Estadual 10.083/98, torna público o cancelamento da credencial de fiscalização de autoridade sanitária:

ASSESSOR TÉCNICO				
NOME	NÚMERO DE CREDENCIAL			
Rosane Catarina G. de Oliveira	1118			

Dr. UBIRATAN CARVALHO PEREIRA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS CHAMADA PÚBLICA

AS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ITAPEVI ESTÃO RECEBENDO INSCRIÇÕES DE JOVENS E ADULTOS, DE DIFERENTES FAIXAS ETÁRIAS, COM IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS, PARA AS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: 1°. AO 5°. ANO, NO PERÍODO NOTURNO.

A PREFEITURA DE ITAPEVI CONTA COM O APOIO DE TODOS OS CIDADÃOS E DAS DIFERENTES INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE, COMO IGREJAS, SINDICATOS, EMPRESAS, SABs, PARA A DIVULGAÇÃO DESTA CHAMADA.

- PARA MAIS INFORMAÇÕES OS INTERESSADOS DEVERÃO PROCURAR A ESCOLA MUNICIPAL MAIS PRÓXIMA DA RESIDÊNCIA.
- PARA A MATRÍCULA, NÃO HAVERÁ NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE ANTERIOR.



VAGAS NO PAT - | TAPEV| Secretaria de Emprego | PREFEITURA e Desenvolvimento Social | SECRETARIA DE EMPREGO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ajudante de Carg e Descarga

Masculino Idade: 35 a 50 anos Escolaridade: 1º grau completo Local de Trabalho: Itapevi

Com Experiência

Operador de Logistica II

Masculino
Idade: 18 a 42 anos
Escolaridade: 1º ou 2º grau completo
Local de Trabalho: Itapevi
Com ou Sem Experiência

Fiscal de Loja

Idade: 22 a 40 anos Escolaridade: 2º grav completo Local de trabalho: Jandira Experiência mínima de 6 meses em CTPS

Tecnico Eletronico

Idade: 25 a 40 anos Escolaridade: 2º grau completo/Curso Tecnico

Local de Trabalho: Itapevi Experiência mínima de 6 meses em CTPS

Auxiliar de Escritura Fiscal

Sexa: Indiferente Idade: 20 a 37 anas Escoloridade: 2º grau incompleto Local de Trabalho: Zona Oeste Experiência mínima de 6 meses em CTPS

Porteiro/Vigilante

Sexo: Masculino Idade: 21 a 45 anos Escalaridade: 1º grau completo Local de Trabalho: Zona Oeste Experiência mínima de 6 meses em CTPS

obs.: Vigilante com curso

Tecnica em Nutrição

sexo: Feminino Idade: a partir de 22 anos Escolaridade: 2º grau completo Local de Trabalho: Lepoldina/Cotia Experiência minima de 6 meses em CTPS

Estoquista

Sexo: Masculino Idade: 18 a 35 anos Escolaridade: 2º grau completo Local de Trabalho: Itapevi Experiência mínima de 6 meses em CTPS

Pedreiro

Sexo: Masculina Idade: 21 a 60 anos Escolaridade: 1º grau completo Local de Trabalho: Zona Oeste Experiência mínima de 6 meses em CTPS

Operador de Telemarketing

Sexo: Indiferente Idade: 18 a 50 anos Escolaridade: 2º grau completo Local de Trabalho: Barueri/Itapevi Com ou Sem Experiência Conhecimentos com informática

Tecnico de Segurança do Trabalho

Sexo: Masculino
Idade: 22 a 38 anos
Escolaridade: 2º grau completo
Local de Trabalho: Itagevi
Experiência mínima de 6 meses em CTPS

Oficial de Serviços Gerais

Sexo: Masculino Idade: 25 a 50 anos Escolaridade: 1º grau incompleto Local de Trabalho: Rapevi Experiência minima de 6 meses em CTPS

Av. Presidente Vargas, 88 - Vila Nova Itapevi

Os interessados devem comparecer no posto e 2ª a 6ª feira, entre 8h e 10h, com RG, CPF e CTPS originais e currículo.

SERVIÇOS PRESTADOS:

Emissão de Carteira Profissional, Seguro Desemprego, Programa Jovem Cidadão e Banco do Povo.

Acesse:

www.itapevi.sp.gov.br

O site oficial da Prefeitura de Itapevi

DIÁRIO OFICIAL Prefeitura do Município de Itapevi

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Itapevi, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação gratuita, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 5.000 exemplares.

Administração e Redação:

Coordenadoria de Comunicação Social

Rua Joaquim Nunes, 65, Centro

Telefone: 4143-7600

E-mail: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Fabiana Matias (MTb.: 27.688)

Repórteres: Carlos Oliveira, Élcio Ferreira, Marcio Azeredo e Michele Siqueira Estagiário: Bruno Pestana (Conexão Jovem), Amanda Valadares e Roberta Alves

Diagramação: Carlos Alexandre dos Santos

Prefeitura Municipal de Itapevi

Prefeita: Dra. Maria Ruth Banholzer Vice-prefeito: Jaci Tadeu da Silva

Secretários: Edgard José Fiusa, Evangelista Azevedo Limas, Fábio dos Santos Amaral, Jaci Pinheiro da Silva, Jaci Tadeu da Silva, José Américo Pereira Leite, Jurandir Salvarani, Kléber Ferreira Maruxo, Luis Eduardo Geribello Perrone, Odilon Repasch, Roberto Camal Rachid, Ruth Frederico Gianezzi, Sidney Sepulcre e Vicente Martins Bandeira.

Impressão: Gráfica Ipanema (CNPJ 05.803.719/0001-84)

Av. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 199, Salão 1, Distrito Industrial

Votorantim - SP